

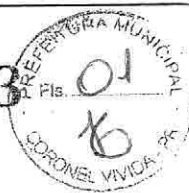


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2013



REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 29.11.13

ABERT: 12.12.13

HORA: 14:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 055/2013

Coronel Vivida, 22 de Novembro de 2013.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência autorização para aquisição de mudas de paisagismo, por um período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete.

**PLANTE COMÉRCIO DE MUDAS E FLORES LTDA****RUA: Pedro Siqueira, 1611****Centro****Guarapuava - PR****CNPJ 82.236.217/0001-60****IE 901.11386-64****ORÇAMENTO**

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	100	Caixa	PINGO DE OURO, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	8,20	820,00
02	500	Caixa	FLORES DIVERSAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	9,00	4500,00
03	100	Unid	AZALEIAS CORES VARIADAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	8,90	890,00
04	100	Unid	TIPUANA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	14,00	1400,00
	100		EXTREMOSA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	14,00	1400,00
	100		PATA VACA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	14,00	1400,00
05	50	Unid	BUXOS BOLA, TAMANHO MEDIO	10,00	500,00
06	30	Unid	MUDAS DE BUGANVILLE, COM NO MINIMO 1,50 MTS DE ALTURA	18,00	540,00
07	10	Unid	VASO DE CIMENTO COM FORMATO GOMO COM 50 CM ALT X 55CM DE BOCA (cod:2190)	90,00	900,00
08	10	Unid	VASO DE CIMENTO TIPO TACA COM 65 CM ALT X 45 CM DE BOCA (cod:2099)	50,00	500,00
09	2.000	m ²	LEIVA DE GRAMA ESMERALDA IMPERIAL	7,10	14200,00
10	30	Unid	QUARESMEIRA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	26,00	780,00
11	200	Unid	CANELA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	20,00	4000,00
12	10	Unid	CEDRO EUROPA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	45,00	450,00
13	10	Unid	AGAVE ATENUADA, TAMANHO MEDIO	26,00	260,00
14	10	Unid	AGAVES DIVERSAS ESPECIES, TAMANHO MEDIO	20,00	200,00
15	100	Caixa	LANTANA, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	45,00	4500,00
16	150	Unid	PALMEIRA ARECA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	11,00	1650,00
17	500	Metro	LIMITADOR DE GRAMA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, SEM BORDAS, ALTURA DE 12,5 CM	2,00	1000,00
18	20	Unid	PALMEIRA FENIX COM 1,00 MT DE ALTURA	160,00	3200,00
19	30	Caixa	IXORIA DIVERSAS CORES, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	55,00	1.650,00
20	20	Unid	KAYZUCA COM 1,00 A 1,50 MT DE ALTURA	160,00	3200,00
21	50	Unid	FHORMIO VARIEGATA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA 1 MTS	25,00	1250,00
22	10	Unid	PLEOMELIA VARIEGATA, TAMANHO MEDIO	160,00	1600,00
23	10	Unid	PLEOMELIA VERDE, TAMANHO MEDIO	160,00	1600,00
24	20	Unid	MUDAS DE FHORMIO VERDE, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	10,00	200,00
TOTAL					52590,00



Dinara

De: "Viveiro Rosário" <viveirorosario@hotmail.com>
Data: quarta-feira, 23 de outubro de 2013 11:08
Para: "Dinara" <dinara@pmcv.com.br>
Anexar: orçamento viveiro rosario.doc
Assunto: orçamento viveiro rosario

From: dinara@pmcv.com.br
To: viveirorosario@hotmail.com
Subject: Solicitação de orçamento
Date: Tue, 22 Oct 2013 16:31:57 -0200

Boa tarde,

Estamos precisando de orçamento de mudas de plantas, conforme relação em anexo, para formação do preço médio e posterior abertura de processo licitatório.

Agradeço se puder nos ajudar

att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232-1346

ORÇAMENTO



Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	100	Caixa	PINGO DE OURO, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	Não temos	
02	500	Caixa	FLORES DIVERSAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	Não temos	
03	100	Unid	AZALEIAS CORES VARIADAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	Não temos	
04	100	Unid	TIPUANA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Não temos	
	100		EXTREMOSA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	10,00	1,000
	100		PATA VACA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Não temos	
05	50	Unid	BUXOS BOLA, TAMANHO MEDIO	25,00	1,250
06	30	Unid	MUDAS DE BUGANVILLE, COM NO MINIMO 1,50 MTS DE ALTURA	Não temos	
07	10	Unid	VASO DE CIMENTO COM FORMATO GOMO COM 50 CM ALT X 55CM DE BOCA	Não temos	
08	10	Unid	VASO DE CIMENTO TIPO TACA COM 65 CM ALT X 45 CM DE BOCA	Não temos	
09	2.000	m ²	LEIVA DE GRAMA ESMERALDA	Não temos	
10	30	Unid	QUARESMEIRA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Não temos	
11	200	Unid	CANELA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Não temos	
12	10	Unid	CEDRO EUROPA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Não temos	
13	10	Unid	AGAVE ATENUADA, TAMANHO MEDIO	Não temos	
14	10	Unid	AGAVES DIVERSAS ESPECIES, TAMANHO MEDIO	Não temos	
15	100	Caixa	LANTANA, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA		
16	150	Unid	PALMEIRA ARECA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	1mts= 10,00	1,500
17	500	Metro	LIMITADOR DE GRAMA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, SEM BORDAS, ALTURA DE 12,5 CM	Não temos	
18	20	Unid	PALMEIRA FENIX COM 1,00 MT DE ALTURA	35,00	700
19	30	Unid	IXORIA DIVERSAS CORES, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	Não temos	
20	20	Unid	KAYZUCA COM 1,00 A 1,50 MT DE ALTURA	1mts=45	900
21	50	Unid	FHORMIO VARIEGATA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	Não temos	
22	10	Unid	PLEOMELIA VARIEGATA, TAMANHO MEDIO	1mts=25	250
23	10	Unid	PLEOMELIA VERDE, TAMANHO MEDIO	1mts=40	400
24	20	Unid	MUDAS DE FHORMIO VERDE, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	1mts= 12,00	240
					6,240



ORÇAMENTO

Prefeitura

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	100	Caixa	PINGO DE OURO, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	9,00	900,00
02	500	Caixa	FLORES DIVERSAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	9,00	4.500,00
03	100	Unid	AZALEIAS CORES VARIADAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	4,00	400,00
04	100	Unid	TIPUANA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	25,00	2.500,00
	100		EXTREMOSA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	28,00	2.800,00
	100		PATA VACA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	18,00	1.800,00
05	50	Unid	BUXOS BOLA, TAMANHO MEDIO	35,00	1.750,00
06	30	Unid	MUDAS DE BUGANVILLE, COM NO MINIMO 1,50 MTS DE ALTURA	16,00	480,00
07	10	Unid	VASO DE CIMENTO COM FORMATO GOMO COM 50 CM ALT X 55CM DE BOCA	60,00	600,00
08	10	Unid	VASO DE CIMENTO TIPO TACA COM 65 CM ALT X 45 CM DE BOCA	90,00	900,00
09	2.000	m ²	LEIVA DE GRAMA ESMERALDA		
10	30	Unid	QUARESMEIRA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	40,00	1.200,00
11	200	Unid	CANELA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	25,00	5.000,00
12	10	Unid	CEDRO EUROPA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA		
13	10	Unid	AGAVE ATENUADA, TAMANHO MEDIO	25,00	250,00
14	10	Unid	AGAVES DIVERSAS ESPECIES, TAMANHO MEDIO	25,00	250,00
15	100	Caixa	LANTANA, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	20,00	
16	150	Unid	PALMEIRA ARECA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	25,00	3.750,00
17	500	Metro	LIMITADOR DE GRAMA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, SEM BORDAS, ALTURA DE 12,5 CM	3,50	1.750,00
18	20	Unid	PALMEIRA FENIX COM 1,00 MT DE ALTURA	60,00	1.200,00
19	30	Unid	IXORIA DIVERSAS CORES, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	8,00	240,00
20	20	Unid	KAYZUCA COM 1,00 A 1,50 MT DE ALTURA	60,00	1.200,00
21	50	Unid	FHORMIO VARIEGATA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	16,00	800,00
22	10	Unid	PLEOMELIA VARIEGATA, TAMANHO MEDIO	55,00	550,00
23	10	Unid	PLEOMELIA VERDE, TAMANHO MEDIO	50,00	500,00
24	20	Unid	MUDAS DE FHORMIO VERDE, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	40,00	800,00

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2013

Bruma Gabriela Theodoro
 CNPJ: 17.639.338/0001-90
Júlio Ottoni Brustolin



ORÇAMENTO

Item	Código	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	5959	100	Caixa	PINGO DE OURO, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA		
02	5873	500	Caixa	FLORES DIVERSAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA		
03	5961	100	Unid	AZALEIAS CORES VARIADAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA		
04	5960	100	Unid	TIPUANA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA		
	5962	100	Unid	EXTREMOSA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA		
	5963	100	Unid	PATA VACA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA		
05	5964	50	Unid	BUXOS BOLA, TAMANHO MEDIO		
06	5965	30	Unid	MUDAS DE BUGANVILLE, COM NO MINIMO 1,50 MTS DE ALTURA		
07	5966	10	Unid	VASO DE CIMENTO COM FORMATO GOMO COM 50 CM ALT X 55CM DE BOCA		
08	5967	10	Unid	VASO DE CIMENTO TIPO TACA COM 65 CM ALT X 45 CM DE BOCA		
09	5968	2.000	m ²	LEIVA DE GRAMA ESMERALDA		
10	5969	30	Unid	QUARESMEIRA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA		
11	5970	200	Unid	CANELA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA		
12	5971	10	Unid	CEDRO EUROPA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA		
13	5972	10	Unid	AGAVE ATENUADA, TAMANHO MEDIO		
14	5973	10	Unid	AGAVES DIVERSAS ESPECIES, TAMANHO MEDIO		
15	5974	100	Caixa	LANTANA, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA		
16	5975	150	Unid	PALMEIRA ARECA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA		
17	5976	500	Metro	LIMITADOR DE GRAMA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, SEM BORDAS, ALTURA DE 12,5 CM		
18	5977	20	Unid	PALMEIRA FENIX COM 1,00 MT DE ALTURA		
19	5978	30	Unid	IXORIA DIVERSAS CORES, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA		
20	5979	20	Unid	KAYZUCA COM 1,00 A 1,50 MT DE ALTURA		
21	5980	50	Unid	FHORMIO VARIEGATA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA		
22	5981	10	Unid	PLEOMELIA VARIEGATA, TAMANHO MEDIO		
23	5982	10	Unid	PLEOMELIA VERDE, TAMANHO MEDIO		
24	5983	20	Unid	MUDAS DE FHORMIO VERDE, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA		

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2013

MAPA COMPARATIVO MUDAS DE PAISAGISMO



Item	Qtde	Unid	Especificação	PLANTE COMÉRCIO DE MUDAS E FLORES		VIVEIRO ROSÁRIO		INES ORTO LAN BRUSTOLIN			MÉDIA	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	100	Caixa	PINGO DE OURO, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	8,20	820,00		-	9,00	900,00	8,60		860,00
2	500	Caixa	FLORES DIVERSAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	9,00	4.500,00		-	9,00	4.500,00	9,00		4.500,00
3	100	Unid	AZALEIAS CORES VARIADAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	8,90	890,00		-	4,00	400,00	6,45		645,00
4	100	Unid	TIPUANA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	14,00	1.400,00		-	25,00	2.500,00	19,50		1.950,00
5	100	Unid	EXTREMOSA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	14,00	1.400,00	10,00	1.000,00	18,00	1.800,00	14,00		1.400,00
6	100	Unid	PATA VACA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	14,00	1.400,00		-	18,00	1.800,00	16,00		1.600,00
7	50	Unid	BUXOS BOLA, TAMANHO MEDIO	10,00	500,00	25,00	1.250,00	35,00	1.750,00	23,33		1.166,50
8	30	Unid	MUDAS DE BUGANVILLE, COM NO MINIMO 1,50 MTS DE ALTURA	18,00	540,00		-	16,00	480,00	17,00		510,00
9	10	Unid	VASO DE CIMENTO COM FORMATO GOMO COM 50 CM ALT X 55 CM DE BOCA	90,00	900,00		-	60,00	600,00	75,00		750,00
10	10	Unid	VASO DE CIMENTO TIPO TACA COM 65 CM ALT X 45 CM DE BOCA	50,00	500,00		-	90,00	900,00	70,00		700,00
11	2.000	m²	LEIVA DE GRAMA ESMERALDA	7,10	14.200,00		-	-	-	7,10		14.200,00
12	30	Unid	QUARESMEIRA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	26,00	780,00		-	40,00	1.200,00	33,00		990,00
13	200	Unid	CANELA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	20,00	4.000,00		-	25,00	5.000,00	22,50		4.500,00
14	10	Unid	CEDRO EUROPA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	45,00	450,00		-	-	-	45,00		450,00
15	10	Unid	AGAVE ATENUADA, TAMANHO MEDIO	26,00	260,00		-	25,00	250,00	25,50		255,00
16	10	Unid	AGAVES DIVERSAS ESPECIES, TAMANHO MEDIO	20,00	200,00		-	25,00	250,00	22,50		225,00
17	100	Caixa	LANTANA, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	45,00	4.500,00		-	20,00	2.000,00	32,50		3.250,00
18	150	Unid	PALMEIRA ARECA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	11,00	1.650,00	10,00	1.500,00	25,00	3.750,00	12,00		1.800,00
19	500	Metro	LIMITADOR DE GRAMA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, SEM BORDAS, ALTURA DE 12,5 CM	2,00	1.000,00		-	3,50	1.750,00	2,75		1.375,00
20	20	Unid	PALMEIRA FENIX COM 1,00 MT DE ALTURA	160,00	3.200,00	35,00	700,00	60,00	1.200,00	73,33		1.466,60

21	30	Unid	IXORIA DIVERSAS CORES, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	55,00	1.650,00	-		8,00	240,00	31,50	945,00
22	20	Unid	KAYZUCA COM 1,00 A 1,50 MT DE ALTURA	160,00	3.200,00	45,00	900,00	60,00	1.200,00	73,33	1.466,60
23	50	Unid	FHORMIO VARIEGATA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	25,00	1.250,00	-	-	16,00	800,00	20,50	1.025,00
24	10	Unid	PLEOMELIA VARIEGATA, TAMANHO MEDIO	160,00	1.600,00	25,00	250,00	55,00	550,00	71,67	716,70
25	10	Unid	PLEOMELIA VERDE, TAMANHO MEDIO	160,00	1.600,00	40,00	400,00	50,00	500,00	70,00	700,00
26	20	Unid	MUDAS DE FHORMIO VERDE, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	10,00	200,00	12,00	240,00	16,00	320,00	8,67	173,40
											47.619,80

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2013.




Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1065/2013

PROTOCOLO Nº 251/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 25.11.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 055/2013, expedido pelo Sr. Noemir J Antonioli, solicitando a contratação de empresas para o fornecimento de mudas e materiais para paisagismo a serem colocadas nos canteiros centrais e rotatórias, bem como em diversos locais do município, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 219/2013

PROTOCOLO Nº 251/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 29.11.2013

Em resposta ao ofício nº 1065/2013 expedido em 25.11.2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referente realização de registro de preços para futuras e eventuais aquisições mudas e materiais para paisagismo a serem colocadas nos canteiros centrais e rotatórias, bem como em diversos locais do município, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	7791

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 586/2013

PROTOCOLO nº 251/2013

OBJETO: Registrar em ata de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas e materiais para paisagismo a serem colocadas nos canteiros centrais e rotatórias, bem como em diversos locais do Município, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

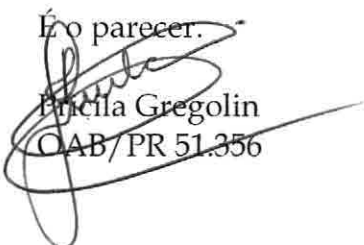
29 de novembro de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 219/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 176/2013

PROTOCOLO Nº 251/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 29.11.2013

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à realização de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições mudas e materiais para paisagismo a serem colocadas nos canteiros centrais e rotatórias, bem como em diversos locais do município.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxxx de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xx h xx min do dia xx/xx/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça dos Três Poderes, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2013, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e



prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto .º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de R\$ 47.619,80 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº xx/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

Empresa:

CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.
Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;



g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a



critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.



8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 02 (dois) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	7791

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná,



após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300 e no site www.pmcv.com.br

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	100	PINGO DE OURO, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	Caixa	8,60	860,00
02	500	FLORES DIVERSAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	Caixa	9,00	4.500,00
03	100	AZALEIAS CORES VARIADAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	Unid	6,45	645,00
04	100	TIPUANA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Unid	19,50	1.950,00
05	100	EXTREMOSA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Unid	14,00	1.400,00
06	100	PATA VACA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Unid	16,00	1.600,00
07	50	BUXOS BOLA, TAMANHO MEDIO	Unid	23,33	1.166,50
08	30	MUDAS DE BUGANVILLE, COM NO MINIMO 1,50 MTS DE ALTURA	Unid	17,00	510,00
09	10	VASO DE CIMENTO COM FORMATO GOMO COM 50 CM ALT X 55CM DE BOCA	Unid	75,00	750,00
10	10	VASO DE CIMENTO TIPO TACA COM 65 CM ALT X 45 CM DE BOCA	Unid	70,00	700,00
11	2.000	LEIVA DE GRAMA ESMERALDA	m ²	7,10	14.200,00
12	30	QUARESMEIRA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Unid	33,00	990,00
13	200	CANELA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Unid	22,50	4.500,00
14	10	CEDRO EUROPA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Unid	45,00	450,00
15	10	AGAVE ATENUADA, TAMANHO MEDIO	Unid	25,50	255,00
16	10	AGAVES DIVERSAS ESPECIES, TAMANHO MEDIO	Unid	22,50	225,00
17	100	LANTANA, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	Caixa	32,50	3.250,00
18	150	PALMEIRA ARECA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	Unid	12,00	1.800,00
19	500	LIMITADOR DE GRAMA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, SEM BORDAS, ALTURA DE 12,5 CM	Metro	2,75	1.375,00
20	20	PALMEIRA FENIX COM 1,00 MT DE ALTURA	Unid	73,33	1.466,60
21	30	IXORIA DIVERSAS CORES, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	Unid	31,50	945,00
22	20	KAYZUCA COM 1,00 A 1,50 MT DE ALTURA	Unid	73,33	1.466,60
23	50	FHORMIO VARIEGATA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	Unid	20,50	1.025,00
24	10	PLEOMELIA VARIEGATA, TAMANHO MEDIO	Unid	71,67	716,70
25	10	PLEOMELIA VERDE, TAMANHO MEDIO	Unid	70,00	700,00
26	20	MUDAS DE FHORMIO VERDE, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	Unid	8,67	173,40
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					47.619,80

- 1.1 Os itens deverão ser de ótima qualidade, livres de fungos e pragas e estarem dentro do ciclo de floração.
- 1.2 Quando no recebimento dos itens, for constatado que os mesmos possuam qualidade baixa ou que não atendam as especificações contidas neste termo, fica a CONTRATANTE desobrigada em receber o objeto contratado, dessa forma a CONTRATADA fica obrigada a fazer a substituição dos itens até a sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2013

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA
(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA
KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR
DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Os objetos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias da emissão da autorização de fornecimento ou nota de empenho.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.



Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	7791

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 02 (dois) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Terceiro: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo Quarto: A Prefeitura Municipal de Coronei Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente Ata de Registro de Preços;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.



CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução da Ata de Registro de Preços ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e nesta Ata de Registro de Preços, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

a2 - Compensatória, sendo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

- no caso de parcela entregue com atraso, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela.

b) ADVERTÊNCIA;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir a presente Ata de Registro de Preços, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Ata de Registro de Preços se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2013

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 587/2013

Protocolo nº 251/2013

OBJETO: Registrar em ata de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas e materiais para paisagismo a serem colocadas nos canteiros centrais e rotatórias, bem como em diversos locais do Município, conforme discriminado no objeto do presente edital

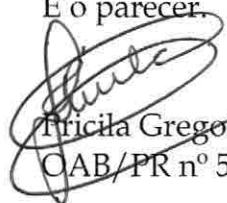
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

29 de novembro 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1085/2013

PROTOCOLO Nº 251/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 29.11.2013

Com base termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subseqüentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a realização de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições mudas e materiais para paisagismo a serem colocadas nos canteiros centrais e rotatórias, bem como em diversos locais do município.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

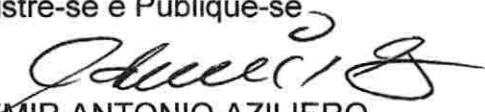
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Simulação de Recebimento de Licença de Operação.

A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos

Endereço: Rua Castro Alves, 593 - Centro - Dois Vizinhos - Paraná

Licença de Operação Nº: 25344

Validade: 30/11/2012

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº. 01.2013.00283

PORTARIA Nº 012/2013, de 02 de janeiro de 2013.

AS SUBSISTÊNCIAS DE PÁTEO BRANCO

NATUREZA: EXTRATIVO OU FOLHA DE DOCUMENTOS - SEM LICITUDINE - CONSTATADA - OCORRÊNCIAS NAS DELICUÍAS

DATA E HORA DO REGISTRO: 07/01/2013 14:40

DATA E HORA DO FEIL: 07/01/2013 14:40

EMPREGADO: NÃO INFORMADO

PROVIDÊNCIA POLICIAL: NÃO INFORMADO

EMPREENHIDOR: GUA COPELTI - NOTICIANTE - CARTARIA DE IDENTIDADE - 1430431 - (463235015)

CU, TELA COPELTI, RESPONSABILIZANDO PELA INFORMAÇÃO ACIMA PRESTADA E PELA ESTE INSTRUMENTO.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: RAFAEL ACZIL (RA SUBSISTÊNCIA POLICIAL DE PÁTEO BRANCO)

DELEGADO: ROMULO GÓTTHER VENTURELLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR

PORTARIA Nº 012/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 116/2003, de 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 11.650/2008, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para a realização de licitação para a Prefeitura Municipal de Coronel Vídva, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Marcolino Gonçalves	Presidente	031.467.799-20	4.053.644-5
Luiz Marcolino Gonçalves	Membro Suplente	020.388.000-03	5.907.558-8
Luiz Marcolino Gonçalves	Membro Suplente	080.418.889-74	3.326.719-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Coroné Vídva, 02 (dois) dias da mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registram-se e Publicam-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 116/2003, de 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 11.650/2008, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para a realização de licitação para a Prefeitura Municipal de Coronel Vídva, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	4.053.644-5
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	745.831.498-34	4.862.803-9PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	045.050.193-18	1.118.887-4PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	050.669.369-47	4.907.675-6PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	032.434.968-84	6.613.068-1PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	041.032.719-06	6.907.764-6PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	042.254.799-39	6.907.714-9PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	017.880.246-23	5.717.822-6PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente do Conselho, para assinar ofícios, e/ou atos decorrentes de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Coroné Vídva, 02 (dois) dias da mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registram-se e Publicam-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 116/2003, de 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 11.650/2008, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para a realização de licitação para a Prefeitura Municipal de Coronel Vídva, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	4.053.644-5
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	745.831.498-34	4.862.803-9PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	045.050.193-18	1.118.887-4PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	050.669.369-47	4.907.675-6PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	032.434.968-84	6.613.068-1PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	041.032.719-06	6.907.764-6PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	042.254.799-39	6.907.714-9PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	017.880.246-23	5.717.822-6PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente do Conselho, para assinar ofícios, e/ou atos decorrentes de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Coroné Vídva, 02 (dois) dias da mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registram-se e Publicam-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 116/2003, de 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 11.650/2008, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para a realização de licitação para a Prefeitura Municipal de Coronel Vídva, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	4.053.644-5
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	745.831.498-34	4.862.803-9PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	045.050.193-18	1.118.887-4PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	050.669.369-47	4.907.675-6PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	032.434.968-84	6.613.068-1PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	041.032.719-06	6.907.764-6PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	042.254.799-39	6.907.714-9PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	017.880.246-23	5.717.822-6PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente do Conselho, para assinar ofícios, e/ou atos decorrentes de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Coroné Vídva, 02 (dois) dias da mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registram-se e Publicam-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR

PORTARIA Nº 05/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 116/2003, de 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 11.650/2008, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para a realização de licitação para a Prefeitura Municipal de Coronel Vídva, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	4.053.644-5
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	745.831.498-34	4.862.803-9PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	045.050.193-18	1.118.887-4PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	050.669.369-47	4.907.675-6PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	032.434.968-84	6.613.068-1PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	041.032.719-06	6.907.764-6PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	042.254.799-39	6.907.714-9PR
Ademar Antonio Aziliero	Membro Suplente	017.880.246-23	5.717.822-6PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente do Conselho, para assinar ofícios, e/ou atos decorrentes de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Coroné Vídva, 02 (dois) dias da mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registram-se e Publicam-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2013

Raul Camilo Isoton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nº 34, § 1º, 35, § 6º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

1 - OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar em conjunto a sua atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

II - O cadastramento será realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br - serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013.

Raul Camilo Isoton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVOS			
Contrato	28/07/2012, referente à Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação de 15/07/2012		
Contratante	Município de Dois Vizinhos		
Contratado	URAU – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – CNPJ nº 06.918.790/0001-00		
Objeto	LOCALIZAÇÃO DE BANCALADA CONCRETO, COM 86x80cm, ESCRITAÇA EM ALUMINÍUM, LOCALIZADA JUNTAMENTE À RUA DO COMÉRCIO, Nº 554, CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, PARA USO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DO BOMFIM DO PARANÁ – SUBOTEC		
Valor	R\$ 15.560,00 (quinze mil e sessenta reais)		
Prazo	12 (doze) meses		
Data de assinatura	Dois Vizinhos, 13 de dezembro de 2012		
Contrato	20/07/2012, referente à Prestação Presencial nº 15692/2012		
Contratante	Município de Dois Vizinhos		
Contratado	CENTRO DESENVOLVIMENTO DE MOVIM E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 07.733.848/0001-11		
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETROELECTRÔNICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CASA DA PAZ, ANEX COMUNITÁRIO, QUADRA INFANTIL E EXCURSÃO EM MIO SALTADO, COM RECURSOS ORÇAMENTAIS DO FIA		
Valor	R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)		
Prazo	06 (seis) meses		
Data de assinatura	26 de dezembro de 2012		
Contrato	20/07/2012, referente à Prestação Presencial nº 15710/2012		
Contratante	Município de Dois Vizinhos		
Contratado	SALVANA & CIA LTDA – CNPJ Nº 07.888.840/0001-11		
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA USO NA CASA DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORÇAMENTAIS DO PFTI		
Valor	R\$ 2.095,00 (dois mil, noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)		
Prazo	12 (doze) meses		
Data de assinatura	27 de dezembro de 2012		
Contrato	20/07/2012, referente à Prestação Presencial nº 03/2012		
Contratante	Município de Dois Vizinhos		
Contratado	POGO GIBBS POCO CONCRETO LTDA, PEMPULF, POGOS ARTESANAL LTDA, CNPJ Nº 06.861.820/0001-48		
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DE MICROSISTEMAS DE ÁGUA NA UNIDADE MARIA LUIZA E SÃO MIGUEL DO CANOAS.		
Valor	R\$ 134.783,76 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)		
Prazo	30 (trinta) dias, desde a assinatura do contrato e até o prazo de prazo de prazo.		
Data de assinatura	16 de Janeiro de 2012		
Contrato	20/07/2012, referente à Prestação Presencial nº 15710/2012		
Contratante	Município de Dois Vizinhos		
Contratado	DAVID RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 02.478.719/0001-61		
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA USO NA CASA DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORÇAMENTAIS DO PFTI		
Valor	R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)		
Prazo	06 (seis) meses		
Data de assinatura	26 de dezembro de 2012		
Contrato	20/07/2012, referente à Prestação Presencial nº 15710/2012		
Contratante	Município de Dois Vizinhos		
Contratado	EMERSON BASS, CNPJ Nº 14.106.020/0001-41		
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFALTICO SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS ORÇAMENTAIS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 88739-000011 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA FEDERAL E COM CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.		
Valor	R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais)		
Prazo	06 (seis) meses		
Data de assinatura	27 de dezembro de 2012		
Contrato	20/07/2012, referente à Prestação Presencial nº 03/2012		
Contratante	Município de Dois Vizinhos		
Contratado	R. M. REZENDE & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.113.260/0001-87		
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFALTICO SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS ORÇAMENTAIS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 88739-000011 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA FEDERAL E COM CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.		
Valor	R\$ 151.876,44 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)		
Prazo	06 (seis) meses		
Data de assinatura	31 de Janeiro de 2012		
Contrato	20/07/2012, referente à Prestação Presencial nº 03/2012		
Contratante	Município de Dois Vizinhos		
Contratado	R. M. REZENDE & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.113.260/0001-87		
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFALTICO SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS ORÇAMENTAIS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 88739-000011 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA FEDERAL E COM CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.		
Valor	R\$ 298.298,14 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)		
Prazo	10 (dez) meses		
Data de assinatura	31 de Janeiro de 2012		
Termo aditivo	26/3/2012 referente ao Contrato 25/2008		
Contratante	Município de Dois Vizinhos		
Contratado	CASA DE INVESTIGACAO EMPRESARIAL ESCOLA DO PARANÁ - CIEEP - CNPJ Nº 78.610.99/0001-00		
Objeto	O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 25/2008, desde 14 de maio de 2008, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/01 de 15.10.2013.		
Data de assinatura	Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2012		
Termo aditivo	28/4/2012 referente ao Contrato 04/2012		
Contratante	Município de Dois Vizinhos		
Contratado	ANIELMO ALBERTO AMANCIO & CIA LTDA ME - CNPJ Nº 14.290.958/0001-08		
Objeto	Pica interna e Clausura Segura – Valor Contratual – Acrescentando-se ao valor original do contrato o valor de R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais) e o valor de R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais).		
Data de assinatura	Dois Vizinhos, 18 de dezembro de 2012		
Termo aditivo	28/5/2012 referente à Ata de Registro 01/2012		
Contratante	Município de Dois Vizinhos		
Contratado	ALZEMIR A. ZOPPELETO & CIA LTDA - CNPJ Nº 02.607.589/0001-15		
Objeto	Pica interna e Clausura Segura – Valor Contratual – Acrescentando-se ao valor original do contrato o valor de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) e o valor de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).		
Data de assinatura	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012		
Termo aditivo	28/5/2012 referente ao Contrato 24/2012		
Contratante	Município de Dois Vizinhos		
Contratado	ALZEMIR A. ZOPPELETO & CIA LTDA - CNPJ Nº 02.607.589/0001-15		
Objeto	Pica interna e Clausura Segura – Valor Contratual – Acrescentando-se ao valor original do contrato o valor de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) e o valor de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).		
Data de assinatura	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012		
Termo aditivo	28/7/2012 referente ao Contrato 25/2011		
Contratante	Município de Dois Vizinhos		
Contratado	ANGELMO ALBERTO AMANCIO & CIA LTDA ME - CNPJ Nº 14.290.958/0001-08		
Objeto	Pica interna e Clausura Segura – Valor Contratual – Acrescentando-se ao valor original do contrato o montante de R\$ 42.398,26 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).		
Data de assinatura	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012		
	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012.		
	Raciocínio		
	Preliminar		

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

Página 9/100

DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Dalmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucato	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapezzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

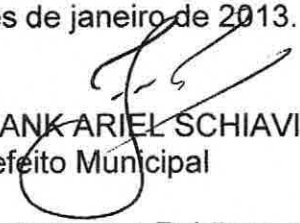
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

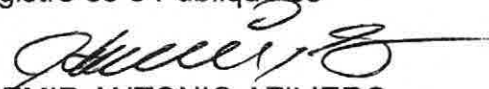
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256

Página 9/1030



DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto—Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirtene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio—Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirtene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.844-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.288.008-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.513.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-8/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº 209/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de Dezembro de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 13h 55min do dia 12/12/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça dos Três Poderes, s/n, **iniciando-se no dia 12 de Dezembro de 2013, às 14:00 (quatorze) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e



prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de R\$ 47.619,80 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 13h e 55m do dia 12/12/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 122/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

Empresa:

CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



Data da Abertura: 12 de Dezembro de 2013.
Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 122/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 12 de Dezembro de 2013.

Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vívda quaisquer custos adicionais.



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
- 9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

- 10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
- 10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
 - 1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
 - a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
 - c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
 - d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
 - f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;



g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a



critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.



8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 02 (dois) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	7791

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná,



após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300 e no site www.pmcv.com.br

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 29 de Novembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	100	PINGO DE OURO, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	Caixa	8,60	860,00
02	500	FLORES DIVERSAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	Caixa	9,00	4.500,00
03	100	AZALEIAS CORES VARIADAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	Unid	6,45	645,00
04	100	TIPUANA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Unid	19,50	1.950,00
05	100	EXTREMOSA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Unid	14,00	1.400,00
06	100	PATA VACA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Unid	16,00	1.600,00
07	50	BUXOS BOLA, TAMANHO MEDIO	Unid	23,33	1.166,50
08	30	MUDAS DE BUGANVILLE, COM NO MINIMO 1,50 MTS DE ALTURA	Unid	17,00	510,00
09	10	VASO DE CIMENTO COM FORMATO GOMO COM 50 CM ALT X 55CM DE BOCA	Unid	75,00	750,00
10	10	VASO DE CIMENTO TIPO TACA COM 65 CM ALT X 45 CM DE BOCA	Unid	70,00	700,00
11	2.000	LEIVA DE GRAMA ESMERALDA	m ²	7,10	14.200,00
12	30	QUARESMEIRA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Unid	33,00	990,00
13	200	CANELA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Unid	22,50	4.500,00
14	10	CEDRO EUROPA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Unid	45,00	450,00
15	10	AGAVE ATENUADA, TAMANHO MEDIO	Unid	25,50	255,00
16	10	AGAVES DIVERSAS ESPECIES, TAMANHO MEDIO	Unid	22,50	225,00
17	100	LANTANA, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	Caixa	32,50	3.250,00
18	150	PALMEIRA ARECA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	Unid	12,00	1.800,00
19	500	LIMITADOR DE GRAMA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, SEM BORDAS, ALTURA DE 12,5 CM	Metro	2,75	1.375,00
20	20	PALMEIRA FENIX COM 1,00 MT DE ALTURA	Unid	73,33	1.466,60
21	30	IXORIA DIVERSAS CORES, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	Unid	31,50	945,00
22	20	KAYZUCA COM 1,00 A 1,50 MT DE ALTURA	Unid	73,33	1.466,60
23	50	FHORMIO VARIEGATA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	Unid	20,50	1.025,00
24	10	PLEOMELIA VARIEGATA, TAMANHO MEDIO	Unid	71,67	716,70
25	10	PLEOMELIA VERDE, TAMANHO MEDIO	Unid	70,00	700,00
26	20	MUDAS DE FHORMIO VERDE, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	Unid	8,67	173,40
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					47.619,80

1.1 Os itens deverão ser de ótima qualidade, livres de fungos e pragas e estarem dentro do ciclo de floração.

1.2 Quando no recebimento dos itens, for constatado que os mesmos possuam qualidade baixa ou que não atendam as especificações contidas neste termo, fica a CONTRATANTE desobrigada em receber o objeto contratado, dessa forma a CONTRATADA fica obrigada a fazer a substituição dos itens até a sua aceitação.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 122/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 122/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA
(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA
KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR
DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Os objetos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias da emissão da autorização de fornecimento ou nota de empenho.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 122/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 122/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	7791

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 02 (dois) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais



abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

Paragrafo Segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Paragrafo Terceiro: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Paragrafo Quarto: A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Paragrafo Quinto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente Ata de Registro de Preços;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS



Parágrafo primeiro: No caso de inexecução da Ata de Registro de Preços ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e nesta Ata de Registro de Preços, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

a2 - Compensatória, sendo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

- no caso de parcela entregue com atraso, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela.

b) ADVERTÊNCIA:

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) dos produtos corretamente entregues.



b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir a presente Ata de Registro de Preços, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Ata de Registro de Preços se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2013

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 14:00 (quatorze) horas do dia 12 de Dezembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 122/2013, objetivando-se registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas e materiais para paisagismo a serem colocadas nos canteiros centrais e rotatórias, bem como em diversos locais do município. O valor total estimado é de R\$ 47.619,80 (quarenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos). O prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300 e no site www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida, 29 de Novembro de 2013

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	115250/2013	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Aviso P Presencial nº 122/2013 - Mudanças e Materiais Paisagismo	Municipalidades
Órgão	<u>PM CORONEL VIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	Prefeituras
Depositário	Eugenio Sartor	CORONEL VIVIDA
E-mail	eugenio@pmcv.com.br	Licitação - CIS
Enviada em	29/11/2013 11:53	4. Publicação DOE P Presencial nº 122-2013 Mudanças e Materiais.pdf 56,68 KB
Data de publicação		
02/12/2013 Segunda-feira	R\$ 120,00	Faturada
		29/11/13 11:55
		N° da Edição do Diário: 9097
Histórico TRIAGEM REALIZADA		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária nº. 01/2013

Data: 17/01/2013. Local: Auditório do Sindicato Rural de Pato Branco. Hora: 09hs. Presidente: Sr. Antonio Celso Pilonetto. Pauta: Item 01: Atualmente três mun. consorciados estão inadimplentes. A proposta é o parcelamento da dívida dos municípios em 04 vezes, ficando o limite de R\$ 50.000,00 por parcela e o restante do débito a ser quitado no último pagamento. Aprovada por unanimidade; Item 02: O mun. de São João solicita seu ingresso no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. A Assembleia avalia os valores e aprova a sua admissão. Aprovada por unanimidade; Item 03: Assuntos Gerais; Item 3.1: Contratação de transporte para Brasília no final do mês de Janeiro para Brasília, para os Secretários Participantes de reunião com o Ministério da Saúde para acolhimento aos novos Sec. Mun. de Saúde. O pagamento pelo município será o faturamento do mês de janeiro. Aprovado por unanimidade; Item 3.2: Proposta de Alteração do horário de realização das Assembleias, proposta reprovada.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária nº. 02/2013

Data: 21/02/2013. Local: Auditório do Sindicato Rural de Pato Branco. Hora: 09:30. Presidente: Sr. Antonio Celso Pilonetto. Pauta: Item 01: Proposta 01: Indicado para compor o Conselho Fiscal 2013 o Sr. Amarildo Fabiane, Sec. Mun. de Saúde de Sulina/PR; Proposta 02: Proposta de Implantação do Transporte Integrado em Saúde - TIS (Linha Saúde). A solicitação foi que a apresentação seja enviada aos Srs. Prefeitos para uma melhor avaliação com as equipes; Proposta 03: A Assembleia aprovou que os gastos, dívidas, custos e qualquer obrigação financeira decorrente das deliberações ocorridas pelas Assembleias anteriores sobre este assunto serão rateadas percapita com todos os municípios. A opção de utilização será feita por cada município, porém os custos fixos serão rateados percapita, independente da utilização ou não dos serviços. Aprovado por unanimidade; Proposta 04: Toda alteração dos serviços existentes e inclusão de novos prestadores de serviço tenha a liberação formalizada do Sec. Mun. de Saúde. Aprovada por unanimidade; Proposta 05: Contratação de médico dermatologista. Aprovada por unanimidade; Proposta 06: Retirado de pauta; Proposta 07: retirado de pauta; Proposta 08: Solicitar ao município de Clevelândia informe como poderia fazer o pagamento do débito, enquanto não quitar todas as dívidas, os serviços permanecem bloqueados; Aprovado por unanimidade; Item 02: Assuntos Gerais.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária nº. 03/2013

Data: 07/03/2013. Local: Auditório do Sindicato Rural de Pato Branco. Hora: 09:30. Presidente: Sr. Antonio Celso Pilonetto. Pauta: Item 01: Não houve definição nas propostas apresentadas. A Assembleia decidiu por manter em aberto esta Assembleia até o dia 14/03/2013. Data: 14/03/2013. Local: Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco. Hora: 08:30. Presidente: Sr. Antonio Celso Pilonetto. Pauta: Item 01: Apresentação das propostas dos municípios de Chopinzinho e Coronel Vivida. A Assembleia delibera pela formação de uma Comissão, composta pelo Pref. e Sec. Mun. de Saúde de Chopinzinho, Pref. e Sec. Mun. de Saúde de Coronel Vivida e profissionais do CONIMS para realizar novos estudos das propostas dos dois mun. e sugestões dos demais pref. Após conclusão deste estudo, as propostas serão relocaladas em pauta na Assembleia. Em relação a propostas de descentralização e atuação dos recursos do Ambulatório de Chopinzinho, os Pref. deliberam pela continuidade dos serviços no Ambulatório, sendo que todos os serviços, incluindo o CEO, serão custeados com recursos dos mun. Aprovado por unanimidade; Item 02: Em relação a solicitação de retirada de mun. de Clevelândia do Consórcio, o Presidente e demais prefeitos deliberam pela formação de Comissão composta pelos Pref. de Coronel Vivida, São João, Chopinzinho, Presidente e Técnicos do CONIMS, para negociar a possibilidade de sua permanência neste. Item 03: Assuntos Gerais.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária nº. 04/2013

Data: 28/03/2013. Local: Auditório do Sindicato Rural de Pato Branco. Hora: 09hs. Presidente: Sr. Antonio Celso Pilonetto. Pauta: Item 01: Parecer do Conselho Fiscal referente à prestação de contas dos meses 11/2012 e 12/2012, o qual recomenda aprovação destes meses. Aprovado por unanimidade; Item 02: O relatório de Gestão 2012. Aprovado por unanimidade; Item 03: Apresenta-se a prestação de contas do Contrato de Rateio/2012. Aprova por unanimidade e mantém os critérios que vem sendo aplicados, juntamente com o respectivo contrato; Item 04: Prestação de contas do exercício de 2012. Aprovado por unanimidade; Item 05: Assuntos Gerais; Item 5.1. Propõe-se a criação de um Conselho Deliberativo. Sugerido a formulação de proposta detalhada referente a tal órgão para posterior aprovação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária nº. 05/2013

Data: 10/05/2013. Local: Auditório do Sindicato Rural de Pato Branco. Hora: 09hs. Presidente: Sr. Antonio Celso Pilonetto. Pauta: Item 01. a) Explanado o Plano de Emprego e Salários e Estrutura Organizacional, apresentando slides explicativos desses instrumentos; b) Apresentam-se, também, as questões que precisam ser discutidas a fim de que se possibilite a implantação do plano de emprego, sendo: b.1) ratificação dos atos do Gestor do Consórcio, fixando o valor de auxílio alimentação em R\$ 172,20, auxílio creche ou babá em R\$ 56,00 e reajuste salarial calculado pelo INPC. b.2) Ratificação das designações dos empregados a ocuparem: 1) emprego em confiança de Secretário Executivo; 2) função em confiança de Diretor Técnico e Coord. da Unidade Técnica CRE-Pato Branco; Coord. do Hemodinâmico; Coord. Unidade Técnica CRE-Chopinzinho e do Setor de Contabilidade; Encarregados de Serviços de Secretaria e de Serviços de Empenho; Autorização de Exames e Agendamento e Programas em Execução. c) A Assembleia formada pelos prefeitos eleitos em 2012, delibera pela ratificação/aprovação do Plano de Emprego e Salários e Estrutura Organizacional e de todos os atos referentes à implantação, acima expostos, por unanimidade, retroativamente a 1º de abril de 2013; d) Aprova também a contratação de empresa especializada na promoção de seleção pública e reserva de vagas. Item 02. Apresentada proposta de alteração do Estatuto Social, a fim de criar o Conselho Deliberativo neste instrumento. Resolvido alterar o Estatuto Social, mediante as seguintes disposições: Art. 12. III, III, IV, V, SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 22. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX. Art. 24. § 1º. SUBSEÇÃO I - DO PRESIDENTE - Art. 28. III. SEÇÃO III - DO CONSELHO DELIBERATIVO.

Art. 30 ao 35. As propostas de alteração do Estatuto Social são aprovadas por unanimidade. A eleição do Conselho Deliberativo, considerando que o Consórcio já promoveu as eleições dos mandatos para 2013/2014, no início deste ano, será realizada na próxima Assembleia, pelo período restante de mandatos dos órgãos já eleitos; Item 03: Assuntos Gerais.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária nº. 06/2013

Data: 14/06/2013. Local: Auditório do Sindicato Rural de Pato Branco. Hora: 09hs. Presidente: Sr. Antonio Celso Pilonetto. Pauta: Item 01: Proposta 01: a) O Convênio do COMSUS estabelece que o CONIMS implante ambulatório de atendimento à gestante de risco intermediário com equipe multidisciplinar. b) Propõe-se a realização de treinamento dos técnicos de enfermagem que atendem o setor de obstetria dos municípios; c) Propõe-se que a realização dos exames necessários às gestantes de risco intermediário seja feito no dia da consulta. Este programa será mantido com recursos do COMSUS para os municípios do Estado do Paraná; Proposta 02: Propõe-se a inclusão na Tabela de Credenciamento do atendimento acumulado da consulta especializada em oftalmologia com a realização dos exames de mapeamento e tonometria, pelo valor total de R\$ 50,00; Proposta 03: Conforme Portaria nº. 971 de 13-09-2012, para todo fornecimento de órtese ocular é necessária uma equipe multiprofissional: Oftalmologista, Psicólogo, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional. Não seria possível faturar os óculos sem a formação desta equipe. A proposta é faturar para os municípios o valor da órtese ocular, de R\$ 28,00, e deixar outros procedimentos pelo SUS, até que seja definido se tais exigências serão mantidas; Proposta 04: O Sec. Mun. de Saúde do mun. de Dois Vizinhos solicita serviços da Casa de Apoio própria do CONIMS. A Assembleia delibera por manter os atendimentos da casa somente para os consorciados; Proposta 05: Contratação de profissional endocrinologista; Proposta 06: No mês 05/2013, o faturamento foi realizado com os recursos do convênio do custeio, sobrando como crédito aos mun. o valor do recurso-SUS, o qual será utilizado para o faturamento do mês 06/2013; Item 02: indicação de Servidor do município de Itaipava em substituição ao Servidor do município de Vitorino. Item 03: Eleitos para compor o Conselho Deliberativo os Prefeitos: Sr. Frank Ariel Schiavini, de Coronel Vivida/PR, Sr. Mauro César Cenci, de Saudade do Iguaçu/PR e Sr. Rudimar Borcioni, de Campo Eré/SO; Item 04: Assuntos Gerais; Item 4.1: Em razão da grande demanda de documentos e empenhos que necessitam da assinatura do Presidente, propõe-se que sejam assinados por imagem; Item 4.2. Realizado o parcelamento com o município de Clevelândia, em 24 parcelas, acrescidas de juros e multa. Todas as propostas foram aprovadas por unanimidade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária nº. 07/2013

Data: 22/08/2013. Local: Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco. Hora: 09:30. Presidente: Sr. Antonio Celso Pilonetto. Pauta: Item 01: Proposta 01: Delibera a implantação do transporte de Pacientes para Cascavel e também a contratação dos serviços de apoio. Aprovada por unanimidade; Proposta 02: Com a implantação do Plano de Emprego e a carga horária dos médicos ficou em 10 horas semanais. Todos os profissionais devem registrar e cumprir horário. Aprovada por unanimidade; Proposta 03: O Sec. Mun. de Saúde de Chopinzinho propõe-se a disponibilizar um odontólogo da Secretaria de Saúde do município para realizar atendimentos em próteses no Ambulatório do Consórcio em Chopinzinho após o horário de trabalho no município. Aprovada por unanimidade; Proposta 04: Contratação de psicólogo e um auxiliar administrativo, para o setor de RH, aprovada por unanimidade; Proposta 05: Contratação de odontólogos na forma de prestação de serviço, nas especialidades de prótese e endodontia. Aprovada por unanimidade; Proposta 06: CER - Centro Especializado em Reabilitação. Apresentam-se propostas para possível implantação do CER III para atendimento dos municípios consorciados. Aprovada por unanimidade; Proposta 07: A Assembleia aprova o período de férias do Consórcio do dia 01/12/2013 a 28/02/2014; Proposta 08: Proposta de contratação de transporte para participação das reuniões da Bipartite em Curitiba. Proposta reprovada. Proposta 09: Proposta de contratação de psiquiatra. Aprovada por unanimidade. Item 02: Proposta de Contrato de Rateio 2014. Aprovada por unanimidade. Item 03: Apresenta-se o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC do CONIMS e as Diretrizes Orçamentárias a serem observadas para o exercício de 2014; Aprovada por unanimidade; Item 04: Proposta de orçamento para o exercício de 2014. Aprovada por unanimidade; Item 05: Apresentado o parecer Jurídico, especialista na área pública e no direito do trabalho com relação a proposição de assinatura de TAC na Procuradoria Geral do Trabalho. Os prefeitos deliberam que seja mantido no TAC cláusulas previstas na CLT. Aprovado por unanimidade. Item 06: Assuntos Gerais; Item 6.1: O Secretário Municipal de Saúde de Chopinzinho solicita a palavra, para questionar sobre a celebração do contrato de locação do ambulatório do CRE-Chopinzinho. O Presidente do CONIMS diz que irá formalizar as razões que justificam a não contratualização e encaminhar ao Prefeito.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1468/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Gilson Gilberto Lise, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.255.660/0001-74.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral, destinadas a realização das Festividades alusivas ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 078/2013.

Valor: Até R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

Vigência do Contrato: De 29 (vinte e nove) de Novembro de 2013 a 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014.

Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1362/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Recapadora Pardal Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.620.769/0001-75.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 011/2013.

Fica alterado o prazo contratual para 31 (trinta e um) de Março de 2013 e fica alterado o valor contratual de R\$ 82.754,00 (oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais) para R\$ 103.442,00 (Cento e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Novembro de 2013.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 14:00 (quatorze) horas do dia 12 de Dezembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 122/2013, objetivando-se registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas e materiais para paisagismo a serem colocadas nos canteiros centrais e rotatórias, bem como em diversos locais do município. O valor total estimado é de R\$ 47.619,80 (quarenta e sete mil seiscientos e dezenove reais e oitenta centavos). O prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300 e no site www.pmcv.com.br. Coronel Vivida, 29 de Novembro de 2013. Ademir Antonio Azillero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1485/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Jairo Vieira Lopes - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.196.805/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização destinada a realização do Festival Municipal de Música Popular e Sertaneja e Festividades alusivas ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 077/2013.

Valor: R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

Vigência do Contrato: De 29 (vinte e nove) de Novembro de 2013 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.

Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1486/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Fernanda Cristina Paese Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.649.124/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral, destinadas a realização das Festividades alusivas ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 078/2013.

Valor: Até R\$ 5.380,00 (Cinco mil, trezentos e oitenta reais).

Vigência do Contrato: De 29 (vinte e nove) de Novembro de 2013 a 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014.

Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1487/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: L. Z. Santin & Cortese Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.956.697/0001-22.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral, destinadas a realização das Festividades alusivas ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 078/2013.

Valor: Até R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

Vigência do Contrato: De 29 (vinte e nove) de Novembro de 2013 a 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2014.

Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Novembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2013

O Prefeito Municipal de Palmas, HILARIO ANDRASCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Processo Nr.: 159/2013

b) Licitação Nr.: 16/2013 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 29/11/2013

e) Data da Adjucação: 29/11/2013

f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO CONTÁBIL, FISCAL E PREVIDENCIÁRIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS.

Vencedor: CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00

03 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

HILARIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-feira, 02 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0485

Página 33 / 105

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

DATA: 04/11/13 ABERTURA: 22/11/13 HORÁRIO: 09:00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 116/2013, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	N F EVENTOS LTDA-EPP	14.904.894/0001-59	13.300,00	13.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

Coronel Vivida, 22 de novembro de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

DATA: 05/11/13 ABERTURA: 25/11/13 HORÁRIO: 09:00 OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24 HORAS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 117/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	21,90	6.570,00
2	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	28,25	6.475,00
3	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	10,90	545,00
4	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	7,65	1.530,00
5	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	6,30	315,00
6	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	55,50	6.325,00
7	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	65,50	9.825,00
8	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	20,00	4.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	84.836.931/0001-14	17.435,00
DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	03.553.943/0001-30	22.150,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 39.585,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 14:00 (quatorze) horas do dia 12 de Dezembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 122/2013, objetivando-se registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas e materiais para paisagismo a serem colocadas nos canteiros centrais e rotatórias, bem como em diversos locais do município. O valor total estimado é de R\$ 47.619,80 (quarenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos). O prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300 e no site www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida, 29 de Novembro de 2013

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013

DATA: 13/11/13 ABERTURA: 28/11/13 HORÁRIO: 09:00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 118/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PAULO ROQUE MARIN - ME	13.994.671/0001-67	16,95	10.170,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais).

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2013 – Ata de Registro de Preços nº 44/2013 – Pregão Presencial nº 14/2013—Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR—Contratada: ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03. De acordo com a solicitação da Contratante datada de 25/09/2013 e Parecer Jurídico de 01/11/2013, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, para o item abaixo, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Lote	Item	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
1	110	Seringa 3ml com agulha 25 x 7 polímeros atóxicos (polipropileno) e apirogênicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado, apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone de alta qualidade que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de graduação nítida e resistente. Bico slip esterilizados a óxido de etileno. Cx c/ 100 unid.	Embramac	10,06	19,60

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 044/2013 de 13 de Março de 2013. Coronel Vivida, 29 de Novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 174/2013 – Pregão Presencial nº 114/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.244.337/0001-18. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lixeiras, para o Departamento de Obras e Viação. Valor total estimado de R\$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 175/2013 – Pregão Presencial nº 114/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: D.D.S Comercio de Lixeiras e Placas Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.299.150/0001-61. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições materiais para sinalização viária, para o Departamento de Obras e Viação. Valor total estimado de R\$ 19.546,80 (dezenove mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 176/2013 – Pregão Presencial nº 114/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: Sulmacro Lixeiras e Equipamentos Industriais Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 72.098.312/0001-80. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lixeiras e materiais para sinalização viária, para o Departamento de Obras e Viação. Valor total estimado de R\$ 12.010,00 (doze mil e dez reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 177/2013 – Pregão Presencial nº 114/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: Coronel Vidros e Acessórios Ltda—ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.813.845/0001-36. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de grades de boca de lobo, para o Departamento de Obras e Viação. Valor total estimado de R\$ 9.659,40 (nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal



encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 3906-2038 - Fax: (42) 3906-2055 e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 28 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS SILVA

Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO
28/11/13 À 13/12/13.

R\$ 192,00 - 114891/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2013

PREGÃO PRESENCIAL 122/13

DATA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

CONTRATADA: KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.500.026/0001-12, com endereço na Av. Presidente Kennedy, km 496, Ponta Grossa-PR, CEP: 84.046-000, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Nilton José Polga, portador do CI/RG nº 3.826.675-6 SSP-PR e no CPF/MF nº 492.935.329-72, residente e domiciliado no endereço comercial Av. Presidente Kennedy, km 496 – Ponta Grossa-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, ZERO KM, EQUIPADO COM CARROCERIA E GUINDASTE, QUE SERÁ UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - RECURSOS: CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VALOR: Pela aquisição do veículo e equipamentos o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 343.900,00 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos reais), condições esta da vencedora. PRAZO: O veículo completo com os equipamentos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias a partir do envio da Nota de Empenho via fax ou e-mail.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

REINALDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NILTON JOSE POLGA

KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
CONTRATADA

R\$ 240,00 - 115033/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, ZERO KM, EQUIPADO COM CARROCERIA E GUINDASTE, QUE SERÁ UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - RECURSOS: CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
KONRAD COM. DE CAMINHÕES LTDA ITEM: 001	05.500.026/00 01-12	343.900,00
	VALOR TOTAL	343.900,00

Castro, 27 de novembro de 2013

REINALDO CARDOSO

Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 114909/2013

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 119/2013 - M.C.A.

Objeto: aquisição de 19.546 litros de óleo diesel referente o plano de aplicação do Convênio n. 336-2013 - SEAB - Programa de Recuperação e Trafegabilidade de Estradas Rurais - 2013. Abertura dia 16/12/2013 às 14:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 29/11/2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 115170/2013

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 118/2013 - M.C.A.

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de professor em Taekwondo, para execução da Oficina no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a partir de 03 de fevereiro de 2014. Abertura dia 16/12/2013 às 09:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 28/11/2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 72,00 - 115053/2013

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013 PROCESSO Nº. 099/2013 TIPO: Menor Preço – Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 18/12/2013, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a: "Aquisição de material escolar, para o ano letivo de 2014, visando a manutenção do Ensino Fundamental e Educação Infantil", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17h, em dias úteis. Clevelândia, 29 de novembro de 2013. Sonia Maria Altenrath Pregoeira

R\$ 120,00 - 115088/2013

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL DE CADASTRAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio – PR torna público que fará credenciamento para Leiloeiro Oficial a partir do dia 04/12/2013 até dia 14/12/2013 em horário de expediente, das 09h00m às 12h00m e 13h30m às 16h30m. Endereço: Av. Minas Gerais nº 301 centro CEP: 86.300-000.

O edital completo está à disposição dos interessados a partir de 03/12/2013, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br link licitações campo "Leilões".

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento Municipal de Licitação ou pelo telefone (0**43) 3520-8007 ou 8013. Cornélio Procópio, 28 de novembro de 2013.

IVONE APARECIDA DE SOUZA ANCELMO

Comissão Permanente de Licitações

R\$ 96,00 - 115035/2013

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 14.00 (quatorze) horas do dia 12 de Dezembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 122/2013, objetivando-se registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas e materiais para paisagismo a serem colocadas nos canteiros centrais e rotatórias, bem como em diversos locais do município. O valor total estimado é de R\$ 47.619,80 (quarenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos). O prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300 e no site www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida, 29 de Novembro de 2013

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 115250/2013

Cruzeiro do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2013
PROCESSO Nº 192/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes destinados a Secretaria Municipal da Ação Social,



Egenio

De: Egenio <eugenio@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de dezembro de 2013 10:56
Para: hilton@wln.coronel.com
Assunto: Aviso Pregão Ptresencial nº 122/2013 - Mudanças de Paisagismo
Anexos: 122. Edital - Mural Pg Pr nº 122-2013.doc

Prioridade: Alta

Sds

Eugenio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2013**

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/12/2013 as 14:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 47.619,80 (quarenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 29 de Novembro de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


10/12/13
Adecir Comunello
Contador - CRC n.º 31.722



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2013**

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/12/2013 as 14:00 horas.

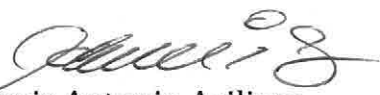
LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 47.619,80 (quarenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 29 de Novembro de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
29/11/13 a 12/12/13

FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Bituruna, 06 de dezembro de 2013.

Pregão Presencial nº 122/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **Paraíso das Flores Ltda- Me**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.218.899/0001-74, com sua sede a Rua Jose Maria de Mattos, n.º 219, Centro no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Danieli C. Padilha

PARAISO DAS FLORES LTDA – ME

Danieli Cristina Padilha

CPF 063.333.009-42 / RG 98346279

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PARAÍSO DAS FLORES LTDA

CONTRATO SOCIAL

ROSELI ISOTON PADILHA, brasileira, maior, casada, do comércio, residente e domiciliada à Rua José Maria Mattos, 219, Centro, município de Bituruna, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.004.010-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 990.882.159-87 e **LUCIMARA ISOTON**, brasileira, maior, solteira, do comércio, residente e domiciliada à Linha Santa Maria, s/n, Zona Rural, município de Bituruna, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.042.296-6 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 972.852.269-04; resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que será regida pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A sociedade girará sob a razão social de " **PARAÍSO DAS FLORES LTDA** ", com sede à Rua José Maria de Mattos, 219, centro, município de Bituruna, Estado do Paraná, podendo instalar filial em todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA : A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de " Comércio varejista de plantas, flores ornamentais e frutíferas e serviços de jardinagem e paisagismo".

CLÁUSULA TERCEIRA : O tempo de duração da sociedade é indeterminado, com início de suas atividades em 02 de janeiro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA : O Capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas pelos sócios, neste ato como segue:

Sócios	Quotas	Capital R\$
Roseli Isoton Padilha	9.900	9.900,00
Lucimara Isoton	100	100,00
Total	10.000	10.000,00

Parágrafo Único. A integralização do capital será realizada como segue : A sócia Roseli Isoton Padilha, integraliza totalmente as suas quotas no valor de R\$ 9.900,00 (Nove mil, novecentos reais), neste ato com sua entrega em moeda corrente e legal do país. A sócia Lucimara Isoton, integraliza totalmente as suas quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), neste ato com sua entrega em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA QUINTA : A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do seu capital social, nos termos do artigo 2 "In Fine" do decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA : As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomada por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem a concordância dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço e a forma de pagamento, com preferência no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA: - A sociedade será administrada por um ou mais sócios-gerente, a quem compete privativamente e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente da sociedade sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de aval, endossos, fiança ou caução de favor.





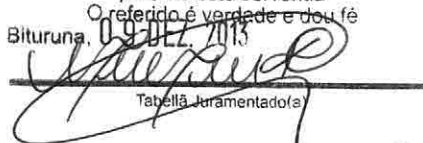
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE BITURUNA - PR.
Avenida Dr. Oscar Geyer, 381 - A - Centro
Claudia Maria Tomazeto - Tabelião Designada

AUTENTICAÇÃO

A Presente cópia é reprodução fiel do
documento apresentado nesta data
perante esta serventia

O referido é verdade e dou fé

Bituruna, 09 DEZ. 2013


Tabelião Juramentado(a)

Michael Luis Charnoski
Escrevente Substituto

PARAÍSO DAS FLORES LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA: - Pelos serviços prestados na sociedade, perceberão a título de remuneração, Pró-labore, uma quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: - Fica investido na função de sócio-gerente da sociedade, a sócia Roseli Isoton Padilha, a qual fica dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e apuração dos resultados, os lucros/prejuízos apurados no balanço anual serão repartidos entre os sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do capital social, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - O falecimento de um dos sócios dissolve a sociedade, entretanto se na ocasião do evento o quadro social for composto por mais de dois sócios a sociedade poderá ter continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DECLARAM para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada Lei 9.841.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também subscrevem.

Bituruna (PR), 26 de dezembro de 2000.

Roseli S. Padilha
ROSELI ISOTON PADILHA

Lucimara Isoton
LUCIMARA ISOTON

Testemunhas:

Santos Ernesto Benvenutti
RG 689.407 SSP/PR
CPF 015.638.909-68

Claudinei de Paula Castilho
RG 5.873.746-1 SSP/PR
CPF 990.881.699-34

ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/12/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0447574 4

Protocolo: 00/299713-4

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/12/2000
SOB O NÚMERO:
20 0 0299714 2

Protocolo: 00/299714-2

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ALCIDES FARIA PACRECO
R.G. 1.245.438-4

27 DEZ 2000

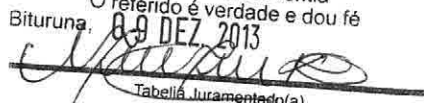


SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE BITURUNA - PR
Avenida Dr. Oscar Geyer, 881 - A - Centro
Claudia Maria Tomazzeta - Tabelão Designada

AUTENTICAÇÃO

A Presente cópia é reprodução fiel do
documento apresentado nesta data
parante esta serventia

O referido é verdade e dou fé
Bituruna, 09 DEZ 2013


Tabelão Juramentado(a)

Michael Luis Charnowski
Escrevente Substituto

Certifico e dou fé, que o selo
de autenticidade esta fixado
na ultima pagina deste.



PARAÍSO DAS FLORES LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROSILI ISOTON PADILHA, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/05/1961, natural de Bituruna, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua José Maria de Mattos, 219, centro, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.004.010-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 990.882.159-87 e **LUCIMARA ISOTON**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/09/1977, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada à Linha Santa Maria, s/n, zona rural do município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.042.296-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 972.852.269-04, sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de "**PARAÍSO DAS FLORES LTDA - ME**", com sede à Rua José Maria de Mattos, 219, centro, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, com seu contrato social devidamente arquivado sob o n.º 41204475744 por despacho em sessão de 27 de dezembro de 2000, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.218.899/0001-74, resolvem alterar o seu contrato social pelas cláusulas e condições a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA .: A sócia **LUCIMARA ISOTON** que possui na sociedade 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), inteiramente integralizadas, retira-se neste da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital pelo valor nominal para **DANIELI CRISTINA PADILHA**, brasileira, menor púbere, estudante, solteira, nascida em 08/02/1990, natural de Bituruna, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua José Maria de Mattos, 219, centro, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.834.627-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 063.333.009-42, neste ato assistida por sua mãe, Sra. **Rosili Isoton Padilha**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada à Rua José Maria de Mattos, 219, centro, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.004.010-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 990.882.159-87, cujo pagamento será efetuado neste ato com a entrega em moeda corrente e legal do país;;

CLÁUSULA SEGUNDA .: Pelo presente ato ingressa na sociedade o Sr. **JULIO ZALOBNICKI**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 30/01/1935, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua João Agostini, 535, Bairro Jardim Andréia, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10R/288.795, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, e do CPF/MF n.º 015.435.779-03, o qual integraliza 1.000 (Uma mil) quotas no valor R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), neste ato com o aproveitamento de seu acervo de Empresário, composto do seu capital, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41105788591 por despacho em sessão de 17 de fevereiro de 2005;

CLÁUSULA TERCEIRA .: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado neste ato para R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) é integralizado neste ato da seguinte maneira :

x

Roseli

Danieli



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE BITURUNA - PR
Avenida Dr. Oscar Geyer, 891 - A - Centro
Claudia Maria Tomazzeto - Tabella Designada

AUTENTICAÇÃO

A Presente cópia é reprodução fiel do
documento apresentado nesta data
perante esta serventia

☐ refutação e dou fé
Bituruna 09 DEZ. 2013


Tabella Juramentado(a)

Michael Luis Charnoski
Escrevente Substituto

Certifico e dou fé, que o selo
de autenticidade esta fixado
na ultima pagina deste.



PARAÍSO DAS FLORES LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ



A) A sócia **ROSILI ISOTON PADILHA**, que possuía na sociedade R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), divididos em 9.900 (Nove mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, aumenta seu capital para R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), neste ato divididas em 1.500 (Uma mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) é integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país;

B) A sócia **DANIELI CRISTINA PADILHA**, que possuía na sociedade R\$ 100,00 (Cem reais), divididos em 100 (Cem) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, aumenta seu capital para R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), neste ato divididas em 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais) é integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país;

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	% CAPITAL
ROSILI ISOTON PADILHA	1.500	15.000,00	50,00
JULIO ZALOBNICKI	1.000	10.000,00	33,34
DANIELI CRISTINA PADILHA	500	5.000,00	16,66
TOTAL	3.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA .: A sócia retirante **LUCIMARA ISOTON**, dá aos sócios ingressantes **JULIO ZALOBNICKI** e **DANIELI CRISTINA PADILHA** e à sócia remanescente **ROSILI ISOTON PADILHA**, plena, geral e raza quitação pela cessão de suas quotas ora efetuadas, declarando este conhecedor da atual situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

CLÁUSULA QUARTA .: Os sócios ingressantes **JULIO ZALOBNICKI** e **DANIELI CRISTINA PADILHA** declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade;

CLÁUSULA QUINTA.: A sociedade tem como objeto social o ramo de "Comércio varejista de plantas, flores ornamentais e frutíferas e serviços de jardinagem e paisagismo", fica alterada neste ato para "Comércio varejista de plantas e flores naturais; Atividades paisagísticas".

CLÁUSULA SEXTA.: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade mercantil de responsabilidade limitada, assume a forma de sociedade empresária limitada e será regida pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA SÉTIMA .: DA ADMINISTRAÇÃO :

1.A sociedade será administrada pela sócia **ROSILI ISOTON PADILHA**, individualmente, anteriormente qualificada. A Administradora será considerada investida em suas funções na data de assinatura deste;

2.A administradora receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X

Roseli

Danieli

[Handwritten signature]

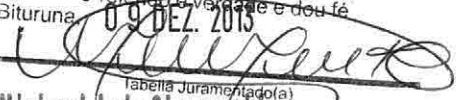


SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO DE BITURUNA - PR
Avenida Dr. Oscar Geyer, 891 - A - Centro
Claudia Maria Tomazzeto - Tabelião Designada

AUTENTICAÇÃO

A Presente cópia é reprodução fiel do
documento apresentado nesta data
perante esta serventia

O referido é verdade e dou fé
Bituruna, 09 DEZ. 2013


Tabelião Juramentado(a)
Michael Luis Charnowski
Escrivente Substituto

Certifico e dou fé, que o selo
de autenticidade esta fixado
na ultima pagina deste.

PARAÍSO DAS FLORES LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMARCA
DO PARANÁ



3. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores;

4. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

5. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente; pedido de concordata ou falência, os Administradores dependerão de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas ou assembléia conforme o caso.

6. A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador mediante autorização dos demais sócios.

7. É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA OITAVA .: DO DESIMPEDIMENTO :

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA : Os sócios, DECLARAM para os fins do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 que:

A) Se enquadra na situação de MICROEMPRESA;

B) O valor da Receita Bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.

C) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3.º § 4º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA .: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA .: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

X

Rozeli Amieli

[Handwritten signature]



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE BITURUNA - PR.
Avenida Dr. Oscar Geyer, 391 - A - Centro
Claudia Maria Tomazzetto - Tabelião Designada

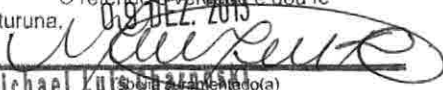
AUTENTICAÇÃO

A Presente cópia é reprodução fiel do
documento apresentado nesta data
porante esta serventia

O referido é verdade e dou fé

Bituruna,

09 DEZ. 2015


Michael Zito

Escrevente Substituto

Certifico e dou fé, que o selo
de autenticidade está fixado
na ultima pagina deste.



PARAÍSO DAS FLORES LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA .: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de "**PARAÍSO DAS FLORES LTDA - ME**", com sede à Rua José Maria de Mattos, 219, centro, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000 e Fórum na Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, podendo instalar filial em todo o território nacional;

CLÁUSULA SEGUNDA .: A sociedade tem como objeto social o ramo de "Comércio varejista de plantas e flores naturais; Atividades paisagísticas";

CLÁUSULA TERCEIRA .: O tempo de duração da sociedade é indeterminado, e iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2001;

CLÁUSULA QUARTA .: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios :

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	% CAPITAL
ROSILI ISOTON PADILHA	1.500	15.000,00	50,00
JULIO ZALOBNICKI	1.000	10.000,00	33,34
DANIELI CRISTINA PADILHA	500	5.000,00	16,66
Total.....	3.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA .: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SEXTA .: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las;

CLÁUSULA SÉTIMA .: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando preço e a forma de pagamento, com preferência no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, findo o qual será tido como desinteresse;

CLÁUSULA OITAVA .: A Administração da sociedade ficará a cargo da sócia **ROSILI ISOTON PADILHA**, individualmente, a qual cabe, independentemente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao fim social;

CLÁUSULA NONA .: Pelos serviços prestados na sociedade, perceberá a título de remuneração, pró-labore, uma quantia mensal fixada em comum acordo entre as sócias;

X

Roseli

Danieli

[Handwritten signature]



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE BITURUNA - PR
Avenida Dr. Oscar Geyer, 891 - A - Centro
Claudia Maria Tomazzeto - Tabelião Designada

AUTENTICAÇÃO

A Presente cópia é reprodução fiel do
documento apresentado nesta data
parante esta serventia

O referido é verdade e dou fé

Bituruna

08 DEZ. 2015

Tabelião Juramentado(a)

Michael Luis Charnoski
Escrevente Substituto

Certifico e dou fé, que o selo
de autenticidade esta fixado
na ultima pagina deste.

PARAÍSO DAS FLORES LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5



CLÁUSULA DÉCIMA :: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do Balanço geral e apuração dos resultados, os lucros/prejuízos apurados no balanço anual serão repartidos entre os sócios proporcionalmente às quotas de cada uma no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do capital social, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercício futuros;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA :: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA :: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA :: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observâncias dos preceitos do Código Civil, Lei 10.406/2002 e com regência supletiva da Lei n.º 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas e outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA :: A sociedade não possuirá Conselho Fiscal;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA :: Fica eleito o Fórum da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Os contratantes **ROSILI ISOTON PADILHA, LUCIMARA ISOTON, JULIO ZALOBNICKI e DANIELI CRISTINA PADILHA**, de viva voz, após lerem, interpretarem e acordarem mutuamente com todas as cláusulas e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bituruna (PR), 03 de dezembro de 2007

TABELIONAR
BACELLAR

Rosili Y. Padilha
ROSILI ISOTON PADILHA

LUCIMARA ISOTON

Danieli C. Padilha
DANIELI CRISTINA PADILHA

JULIO ZALOBNICKI

Rosili Y. Padilha
DANIELI CRISTINA PADILHA
(Assistida por sua mãe Rosili Isoton Padilha)

Testemunhas:

Rudinei Agustini
RG : 5.742.166-5, SSP/PR
CPF/MF : 021.826.569-79

Claudinei de Paula Castilho
RG : 5.873.746-1, SSP/PR
CPF/MF : 990.881.699-34



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ





SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE BITURUNA - PR.
Avenida Dr. Oscar Geyer, 591 - A - Centro
Claudia Maria Tomazzeto - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

A Presente cópia é reprodução fiel do
documento apresentado nesta data
parante esta serventia

O referido é verdade e dou fé

Bituruna,

09 DEZ. 2007

Tabeliã Juramentado(a)

Michael Luis Charnoski
Escrivente Substituto



TABELIONATO DE NOTAS

Distrito do Escrivão
ROGERIO PORTUGAL - TABELIÃO

Reconheço a(s) firma(s) de:
CLC 46921 - LUCIANA LEOTON ENDO...
por SEMELHANÇA

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 05 de Dezembro de 2007

ESCRIVENTE





PARAÍSO DAS FLORES LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Roseli S. Padilha

Danieli C. Padilha

Julio Zalobnicki

ROSILI ISOTON PADILHA, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/05/1961, natural de Bituruna, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua José Maria de Mattos, 219, centro, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.004.010-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 990.882.159-87, **JULIO ZALOBNICKI**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 30/01/1935, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua João Agustini, 535, Bairro Jardim Andréia, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10R/288.795, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e do CPF/MF n.º 015.435.779-03 e **DANIELI CRISTINA PADILHA**, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida em 08/02/1990, natural de Bituruna, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua José Maria de Mattos, 219, centro, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.834.627-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 063.333.009-42, neste ato assistida por sua mãe, Sra. **Rosili Isoton Padilha**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada à Rua José Maria de Mattos, 219, centro, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.004.010-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 990.882.159-87, sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de "**PARAÍSO DAS FLORES LTDA - ME**", com sede à Rua José Maria de Mattos, 219, centro, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, com seu contrato social devidamente arquivado sob o n.º 41204475744 por despacho em sessão de 27 de dezembro de 2000 e última alteração registrada sob o n.º 20075496844 por despacho em sessão de 12 de dezembro de 2007, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.218.899/0001-74, resolvem alterar o seu contrato social pelas cláusulas e condições a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA .: A sócia **DANIELI CRISTINA PADILHA** acima qualificada deixa neste ato, de ser assistida pelos pais em virtude de sua maioridade civil;

CLÁUSULA SEGUNDA .: A sócia **ROSILI ISOTON PADILHA** que possui na sociedade 1.500 (Uma mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), inteiramente integralizadas, retira-se neste da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital pelo valor nominal para a sócia **DANIELI CRISTINA PADILHA**, cujo pagamento será efetuado neste ato com a entrega em moeda corrente e legal do país;

CLÁUSULA TERCEIRA.: O sócio **JULIO ZALOBNICKI** que possui na sociedade 1.000 (Uma mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), inteiramente integralizadas, cede e transfere 970 (Novecentas e setenta quotas) pelo valor nominal em favor da sócia, Sra. **DANIELI CRISTINA PADILHA**, cujo pagamento será efetuado neste ato com a entrega em moeda corrente e legal do país;

CLÁUSULA QUARTA .: Em decorrência da alteração havida, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, inteiramente integralizadas, ficam assim distribuídas entre os sócios :

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	% CAPITAL
DANIELI CRISTINA PADILHA	2.970	29.700,00	99,00
JULIO ZALOBNICKI	30	300,00	01,00
Total.....	3.000	30.000,00	100,00



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE BITURUNA - PR.
Avenida Dr. Oscar Geyer, 891 - A - Centro
Claudia Maria Tomazzeto - Tabeliã Designada

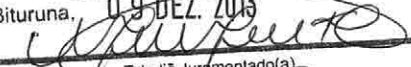
AUTENTICAÇÃO

A Presente cópia é reprodução fiel do
documento apresentado nesta data
perante esta serventia

O referido é verdade e dou fé

Bituruna,

09 DEZ. 2013


Tabeliã Juramentado(a)

Michael Luis Charnoski
Escrevente Substituto

Certifico e dou fé, que o selo
de autenticidade esta fixado
na ultima pagina deste.



PARAÍSO DAS FLORES LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA .: A sócia retirante **ROSILI ISOTON PADILHA**, dá aos sócios remanescentes **DANIELI CRISTINA PADILHA** e **JULIO ZALOBNICKI**, plena, geral e raza quitação pela cessão de suas quotas ora efetuadas, declarando estes conhecedores da atual situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;.

CLÁUSULA SEXTA .: A administração da sociedade, que era exercida pela sócia **ROSILI ISOTON PADILHA**, passará a ser exercida pela sócia **DANIELI CRISTINA PADILHA**, individualmente, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao fim social;

CLÁUSULA SÉTIMA .: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, nem condenada ou sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração da sociedade empresária;

CLÁUSULA OITAVA.: Em cumprimento à Lei n.º 8884/94, informamos que : A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2001, tendo como prazo de duração indeterminado; A sede da sociedade fica na Rua José Maria de Mattos, 219, Centro, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000; Tem como objeto social o ramo de "Comércio varejista de plantas e flores naturais; Atividades paisagísticas";

CLÁUSULA NONA.: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

Os sócios, após lerem, interpretarem e acordarem mutuamente com todas as cláusulas e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bituruna (PR), 11 de fevereiro de 2008

Danieli C. Padilha
DANIELI CRISTINA PADILHA

Roseli Y. Padilha
ROSILI ISOTON PADILHA

Julio Zalobnicki
JULIO ZALOBNICKI

Testemunhas .:

Elenita Luiza Lodi
Elenita Luiza Lodi
RG .: 9.812.229-0, SSP/PR
CPF/MF .: 071.310.099-03

Rafael Rodolfo Ganzer
Rafael Rodolfo Ganzer
RG .: 8.822.731-0, SSP/PR
CPF/MF .: 052.706.159-08

ELABORADO POR:
ESCOTEL - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - Rua Antônio Coradin, 59, Centro - Bituruna - PR - Fone (42)3553-1267

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ





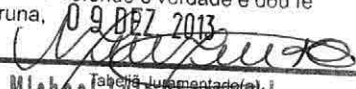
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE BITURUNA - PR.
Avenida Dr. Oscar Geyer, 891 - A - Centro
Claudia Maria Tomazzeto - Tabela Designada

AUTENTICAÇÃO

A Presente cópia é reprodução fiel do
documento apresentado nesta data
perante esta serventia

O referido é verdade e dou fé

Bituruna, 09 DEZ 2013


Michael Luis Charnozki
Escrevente Substituto



PARAÍSO DAS FLORES LTDA – ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DANIELI CRISTINA PADILHA, brasileira, menor púbere, estudante, solteira, nascida em 08/02/1990, natural de Bituruna, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua José Maria de Mattos, 219, centro, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.834.627-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF n.º 063.333.009-42 e **JULIO ZALOBNICKI**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1935, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua João Agustini, 535, Bairro Jardim Andréia, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10R/288.795, expedido pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e do CPF/MF n.º 015.435.779-03, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **"PARAÍSO DAS FLORES LTDA – ME"**, com sede à Rua José Maria de Mattos, 219, centro, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204475744 por despacho em sessão de 27 de dezembro de 2000 e última alteração arquivada sob n.º 20080608540, por despacho em sessão de 13 de fevereiro de 2008, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.218.899/0001-74, resolvem alterar o seu contrato social pelas cláusulas e condições a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA .: O sócio **JULIO ZALOBNICKI** que possui na sociedade 30 (trinta) quotas no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), inteiramente integralizadas, retira-se neste da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital pelo valor nominal para **ROSILI ISOTON PADILHA**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/05/1961, natural de Bituruna, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua José Maria de Mattos, 219, centro, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.004.010-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 990.882.159-87, cujo pagamento será efetuado neste ato com a entrega em moeda corrente e legal do país;

CLÁUSULA SEGUNDA .: O sócio retirante **JULIO ZALOBNICKI**, dá à sócia ingressante **ROSILI ISOTON PADILHA** e à sócia remanescente **DANIELI CRISTINA PADILHA**, plena, geral e raza quitação pela cessão de suas quotas ora efetuadas, declarando este conhecedor da atual situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA.: Em decorrência da alteração havida, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, inteiramente integralizadas, ficam assim distribuídas entre as sócias :

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	% CAPITAL
DANIELI CRISTINA PADILHA	2.970	29.700,00	99,00
ROSILI ISOTON PADILHA	30	300,00	01,00
Total.....	3.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA .: Em cumprimento à Lei n.º 8884/94, informamos que : A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2001, tendo como prazo de duração indeterminado; Sua sede é à Rua José Maria de Mattos, 219, centro, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000; Seu objeto social é "Comércio varejista de plantas e flores naturais; Atividades paisagísticas".

Julio Zalobnicki

Danieli C. Padilha

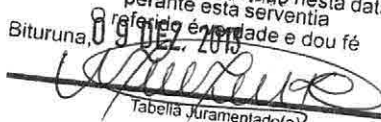
Roseli S. Padilha



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE BITURUNA - PR.
Avenida Dr. Oscar Geyer, 991 - A - Centro
Claudia Maria Tomazetto - Tabelia Designada

AUTENTICAÇÃO

A Presente cópia é reprodução fiel do
documento apresentado nesta data
perante esta serventia
referido é verdadeiro e dou fé
Bituruna, 09 DEZ. 2015


Tabelia Juramentado(a)

Michael Luis Charnoski
Escrevente Substituto

Certifico e dou fé, que o selo
de autenticidade esta fixado
na ultima pagina deste.



PARAÍSO DAS FLORES LTDA – ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA.: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

Os contratantes **DANIELI CRISTINA PADILHA, JULIO ZALOBNICKI e ROSILI ISOTON PADILHA**, de viva voz, após lerem, interpretarem e acordarem mutuamente com todas as cláusulas e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bituruna (PR), 08 de dezembro de 2008.

Danieli C. Padilha
DANIELI CRISTINA PADILHA

Julio Zalobnicki
JULIO ZALOBNICKI

Roseli S. Padilha
ROSILI ISOTON PADILHA

Testemunhas:

Ruinei Agustini
RG : 5.742.166-5, SSP/PR
CPF/MF : 021.826.569-79

João Carlos Monteiro
RG : 4.152.121-0, SSP/PR
CPF/MF : 744.615.169-20



ELABORADO POR:

ESCOTEL – ASSESSORIA CONTABIL LTDA – Rua Antônio Coradin, 59, Centro – Bituruna – PR – Fone (42)3553-1267



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE BITURUNA - PR.
Avenida Dr. Oscar Geyer, 891 - A - Centro
Claudia Maria Tomazzeto - Tabela Designada

AUTENTICAÇÃO

A Presente cópia é reprodução fiel do
documento apresentado nesta data
perante esta serventia

O referido é verdade e dou fé

Bituruna, 09 DEZ 2013

Tabela Juramentado(a)

Michael Luis Charnoski
Escrevente Substituto



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

063.333.009-42

DANIEL CRISTINA PADILHA

08/02/1990

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.834.627 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/2003

NOME DANIEL CRISTINA PADILHA

FILIAÇÃO PEDRO VICENTE ROESE PADILHA
ROSILY ISOTON PADILHA

NATURALIDADE BITURUNA/PR DATA DE NASCIMENTO 08/02/1990

DOC ORIGEM COMARCA-UNIAO VITORIA/PR, BITURUNA
C.NASC 5801.11988-244, FOLHA-122V

CPF

CURTEIA-PR ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO D. ANTUNES

LEI Nº 7.166 DE 2006



INTELCAP

Cartão de identificação pessoal e anti-falsificação.
Deve ser apresentado junto com documentação de identidade.

Emissão
Setembro/2004

CORREIOS
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Daniel C. Padilha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

7 8



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE BITURUNA - PR.
Avenida Dr. Oscar Geyer, 891 - A - Centro
Claudia Maria Tomazeto - Tabela Designada

AUTENTICACÃO

A Presente cópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data perante esta serventia

O referido é verdade e dou fé

Bituruna.

[Signature]
(Tabela Juramentada)
Michael Luis Charnoski
Escrevente Substituto



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE BITURUNA - PR.
Avenida Dr. Oscar Geyer, 891 - A - Centro
Claudia Maria Tomazeto - Tabela Designada

AUTENTICACÃO

A Presente cópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data perante esta serventia

O referido é verdade e dou fé

Bituruna.

[Signature]
(Tabela Juramentada)
Michael Luis Charnoski
Escrevente Substituto

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Paraíso das Flores Ltda- Me, CNPJ/MF Nº 04.218.899/0001-74, sediada na Rua Jose Maria de Mattos, n.º 219, Centro no Município de Bituruna, Estado do Paraná Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Bituruna, 06 de dezembro de 2013.

Danieli C. Padilha

PARAISO DAS FLORES LTDA – ME

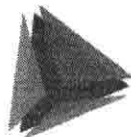
Danieli Cristina Padilha

CPF 063.333.009-42 / RG 98346279

2

P

8



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ



Número documento

04218899000174

Nome

PARAISO DAS FLORES LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

10

8

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 209/2013
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário por Item

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1320 - PARAISO DAS FLORES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 04.218.899/0001-74
Endereço: R JOSE MARIA DE MATTOS
Cidade: BITURUNA - PR
CEP: 84640-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PINGO DE OURO, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	12 Meses	60 Dias	CX	100,00	R\$ 6,9000	R\$ 690,0000
1	2	FLORES DIVERSAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	12 Meses	60 Dias	CX	500,00	R\$ 6,5000	R\$ 3.250,0000
1	3	AZALEIAS CORES VARIADAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 6,1000	R\$ 610,0000
1	4	TIPIUANA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 15,0000	R\$ 1.500,0000
1	5	EXTREMOSA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 12,0000	R\$ 1.200,0000
1	6	PATA VACA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 14,0000	R\$ 1.400,0000
1	7	BUXOS BOLA, TAMANHO MEDIO	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	R\$ 18,0000	R\$ 900,0000
1	8	MUDAS DE BUGANVILLE, COM NO MINIMO 1,50 MTS DE ALTURA	12 Meses	60 Dias	UN	30,00	R\$ 17,0000	R\$ 510,0000
1	9	VASO DE CIMENTO COM FORMATO GOMO COM 50 CM ALT X 55CM DE BOCA	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 75,0000	R\$ 750,0000
1	10	VASO DE CIMENTO TIPO TACA COM 65 CM ALT X 45 CM DE BOCA	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 70,0000	R\$ 700,0000
1	11	LEIVA DE GRAMA ESMERALDA	12 Meses	60 Dias	M²	2.000,00	R\$ 6,9000	R\$ 13.800,0000
1	12	QUARESMEIRA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	12 Meses	60 Dias	UN	30,00	R\$ 26,0000	R\$ 780,0000
1	13	CANELA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 19,0000	R\$ 3.800,0000



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	CEDRO EUROPA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 40,0000	R\$ 400,0000
1	15	AGAVE ATENUADA, TAMANHO MEDIO	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,0000
1	16	AGAVES DIVERSAS ESPECIES, TAMANHO MEDIO	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 22,5000	R\$ 225,0000
1	17	LANTANA, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	12 Meses	60 Dias	CX	100,00	R\$ 30,0000	R\$ 3.000,0000
1	18	PALMEIRA ARECA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	12 Meses	60 Dias	UN	150,00	R\$ 12,0000	R\$ 1.800,0000
1	19	LIMITADOR DE GRAMA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, SEM BORDAS, ALTURA DE 12,5 CM	12 Meses	60 Dias	MT	500,00	R\$ 2,6000	R\$ 1.300,0000
1	20	PALMEIRA FENIX COM 1,00 MT DE ALTURA	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 60,0000	R\$ 1.200,0000
1	21	IXORIA DIVERSAS CORES, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	12 Meses	60 Dias	UN	30,00	R\$ 31,0000	R\$ 930,0000
1	22	KAYZUCA COM 1,00 A 1,50 MT DE ALTURA	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 65,0000	R\$ 1.300,0000
1	23	PHORMIO VARIEGATA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	R\$ 20,0000	R\$ 1.000,0000
1	24	PLEOMELIA VARIEGATA, TAMANHO MEDIO	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 60,0000	R\$ 600,0000
1	25	PLEOMELIA VERDE, TAMANHO MEDIO	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 60,0000	R\$ 600,0000
1	26	MUDAS DE PHORMIO VERDE, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 8,0000	R\$ 160,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 42.605,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 42.605,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Nome:	PARAISO DAS FLORES LTDA - ME
Cargo:	
Tipo do Documento:	CNPJ
Documento:	04.218.899/0001-74
Data da Impressão:	06/12/2013
Ass./Carimbo:	Assinatura: Daniel C. Padilha PARAISO DAS FLORES LTDA - ME Carimbo do CNPJ 04.218.899/0001-74 PARAISO DAS FLORES LTDA - ME RUA: JOSÉ MARIA DE MATTOS, Nº 219 - CENTRO CEP 84040-000 BITURUNA - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2013

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Valor Total Proposto: R\$ 42.605,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinco reais)

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias ✓

Prazo de entrega: Os objetos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias da emissão da autorização de fornecimento ou nota de empenho. ✓

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PARAISO DAS FLORES LTDA – ME

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.218.899/0001-74 / 904.32095-12

REPRESENTANTE E CARGO: Danieli Cristina Padilha / sócia Administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 98346279 / 063.333.009-42

ENDEREÇO E TELEFONE: Rua José Maria Mattos, 219 Centro / (42) 3553-1124

AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCARIA: 1348-X / 12522-9

2- CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3- DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Bituruna, 06 de dezembro de 2013.

Danieli C. Padilha

PARAISO DAS FLORES LTDA – ME

Danieli Cristina Padilha

CPF/ 063.333.009-42

04.218.899/0001-74

PARAISO DAS FLORES LTDA. - ME

RUA: JOSÉ MARIA DE MATTOS, Nº219 - CENTRO
CEP 84640-000

BITURUNA PARANÁ

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	100	PINGO DE OURO, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	Caixa	6,90	690,00
02	500	FLORES DIVERSAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	Caixa	6,50	3.250,00
03	100	AZALEIAS CORES VARIADAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	Unid	6,10	610,00
04	100	TIPUANA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Unid	15,00	1.500,00
05	100	EXTREMOSA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Unid	12,00	1.200,00
06	100	PATA VACA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Unid	14,00	1.400,00
07	50	BUXOS BOLA, TAMANHO MEDIO	Unid	18,00	900,00
08	30	MUDAS DE BUGANVILLE, COM NO MINIMO 1,50 MTS DE ALTURA	Unid	17,00	510,00
09	10	VASO DE CIMENTO COM FORMATO GOMO COM 50 CM ALT X 55CM DE BOCA	Unid	75,00	750,00
10	10	VASO DE CIMENTO TIPO TACA COM 65 CM ALT X 45 CM DE BOCA	Unid	70,00	700,00
11	2.000	LEIVA DE GRAMA ESMERALDA	m ²	6,90	13.800,00
12	30	QUARESMEIRA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Unid	26,00	780,00
13	200	CANELA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Unid	19,00	3.800,00
14	10	CEDRO EUROPA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	Unid	40,00	400,00
15	10	AGAVE ATENUADA, TAMANHO MEDIO	Unid	20,00	200,00
16	10	AGAVES DIVERSAS ESPECIES, TAMANHO MEDIO	Unid	22,50	225,00
17	100	LANTANA, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	Caixa	30,00	3.000,00
18	150	PALMEIRA ARECA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	Unid	12,00	1.800,00
19	500	LIMITADOR DE GRAMA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, SEM BORDAS, ALTURA DE 12,5 CM	Metro	2,60	1.300,00
20	20	PALMEIRA FENIX COM 1,00 MT DE ALTURA	Unid	60,00	1.200,00
21	30	IXORIA DIVERSAS CORES, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	Unid	31,00	930,00
22	20	KAYZUCA COM 1,00 A 1,50 MT DE ALTURA	Unid	65,00	1.300,00
23	50	PHORMIO VARIEGATA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	Unid	20,00	1.000,00
24	10	PLEOMELIA VARIEGATA, TAMANHO MEDIO	Unid	60,00	600,00
25	10	PLEOMELIA VERDE, TAMANHO MEDIO	Unid	60,00	600,00
26	20	MUDAS DE PHORMIO VERDE, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	Unid	8,00	160,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					42.605,00

1.1 Os itens deverão ser de ótima qualidade, livres de fungos e pragas e estarem dentro do ciclo de floração.

1.2 Quando no recebimento dos itens, for constatado que os mesmos possuam qualidade baixa ou que não atendam as especificações contidas neste termo, fica a CONTRATANTE desobrigada em receber o objeto contratado, dessa forma a CONTRATADA fica obrigada a fazer a substituição dos itens até a sua aceitação.

Bituruna, 06 de dezembro de 2013.

Danieli C. Padilha

PARAISO DAS FLORES LTDA – ME

Danieli Cristina Padilha

CPF 063.333.009-42 / RG 98346279

X

PROPOSTA DE PREÇO
PRAIEC DAS FLORES
LIDA - ME





Envelope n.º "01" – Proposta

Pregão Presencial n.º 122/2013

Objeto: Registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas e materiais para paisagismo a serem colocadas nos canteiros centrais e rotatórias, bem como em diversos locais do município.

Empresa: Paraíso das Flores Ltda – Me

CNPJ: 04.218.899/0001-74

Data da Abertura: 12 de dezembro de 2013

Horário de Abertura: 14:00 (quatorze horas).

PROTOCOLO Nº 11.006/13
Em: 10/12/13 h: 09:30



FUNCIONÁRIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.218.899/0001-74
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/12/2000

NOME EMPRESARIAL
PARAISO DAS FLORES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PARAISO DAS FLORES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R JOSE MARIA DE MATTOS

NÚMERO
219

COMPLEMENTO

CEP
84.640-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BITURUNA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/12/2013** às **15:25:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and marks.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
PARAISO DAS FLORES LTDA - ME
Nome:

CNPJ: 04.218.899/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:44:14 do dia 20/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2014.
Código de controle da certidão: 21D9.B8B5.AD63.9BAC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10877984-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.218.899/0001-74** ✓
Nome: **PARAISO DAS FLORES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/01/2014 - Fornecimento Gratuito



[Imprimir](#) [Fechar](#)

7

1

8



Município de Bituruna ✓

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ✓

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
5059	11/11/2013	10/01/2014 ✓

NOME / RAZÃO SOCIAL

PARAÍSO DAS FLORES LTDA - CNPJ 04.218.899/0001-74 ✓

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

--	--

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO BL
861	Rua - JOSÉ MARIA DE MATTOS	219
4507 [COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS]	Rua - JOSÉ MARIA DE MATTOS	219

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
DCA0RIO4QNYU0481

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de Bituruna no endereço:
<http://www.bituruna.pr.gov.br>

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Bairro Centro
Bituruna - PR CEP 84.640-000 - Tel 4235538080 - Fax 4235538082

Handwritten signatures and initials.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
secretaria da receita federal do brasil



CERTIDAO NEGATIVA ✓

DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS ✓

Nº 00092013-14024899

NOME: PARAISO DAS FLORES LTDA - ME

CNPJ: 04.21.99/0001-74 ✓

Ressalvado o direito de a fazenda nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas De responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que nao constam pendencias em seu nome relativas a contribuições administradas pela secretaria da receita federal do brasil (RFB e a inscricoes em divida ativa da uniao (dau.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em dau, nao abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscricoes em dau, administradas pela procuradoria-geral da fazenda nacional (PGFN, objeto de Certidao conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão e válida para as finalidades previstas no art. 47 da lei no 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para: ✓

- averbacao de obra de construcao civil no registro de imoveis
- reducao de capital social, transferencia de controle de cotas de sociedade limitada, cisao total ou parcial, fusao, incorporacao, ou transformacao de sociedade empresaria ou simples
- baixa de firma individual ou de empresario, conforme definido pelo art.931 da lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - codigo civil, extincao de

entidade ou sociedade empresaria ou simples.

a aceitação desta certidão está condicionada a finalidade para a qual foi

Emitida e a verificacao de sua autenticidade na internet, no endereço

<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

certidão emitida com base na portaria conjunta PGFN/RFB no 1, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/0/2013.

Valida ate 17/03/2014. ✓

Certidao emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

7

A

8



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 04218899000174 ✓
Razão Social: PARAISO DAS FLORES LTDA
Nome Fantasia: PARAISO DAS FLORES
Endereço: RUA JOSE MARIA DE MATTOS 219 / CENTRO / BITURUNA / PR / 84640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2013 a 18/12/2013 ✓

Certificação Número: 2013111916123603179431

Informação obtida em 19/11/2013, às 16:11:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.

União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 522 3786.

Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **PARAISO DAS FLORES LTDA - ME, CNPJ Nº 04.218.899/0001-74.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro de Dois Mil e Treze.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 12 de novembro de 2013.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0447574-4	CNPJ 04.218.899/0001-74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/12/2000	Data de Início de Atividade 02/01/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R JOSÉ MARIA DE MATTOS, 219, CENTRO, BITURUNA, PR, 84.640-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROSILI ISOTON PADILHA 990.882.159-87	300,00	SOCIO	Administrador
DANIELI CRISTINA PADILHA 063.333-009-42	29.700,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 11/12/2008	Número: 20085446076	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 11 de novembro de 2013

13/652642-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

11 NOV. 2013

Márcia R. da Silva Vick
3.903.332-1



Prefeitura Municipal de Coronel Vívda
Estado do Paraná



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2013

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 122/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

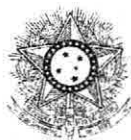
Bituruna, 06 de dezembro de 2013.

Danieli C. Padilha

PARAISO DAS FLORES LTDA – ME

Danieli Cristina Padilha

CPF 063.333.009-42 / RG 98346279



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ✓

Nome: PARAISO DAS FLORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.218.899/0001-74 ✓

Certidão nº: 39626136/2013

Expedição: 06/12/2013, às 15:24:05

Validade: 03/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que PARAISO DAS FLORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.218.899/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7

8



Envelope n.º "02" – Habilitação
Pregão Presencial n.º 122/2013

Objeto: Registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas e materiais para paisagismo a serem colocadas nos canteiros centrais e rotatórias, bem como em diversos locais do município.

Empresa: Paraíso das Flores Ltda – Me
CNPJ: 04.218.899/0001-74

Data da Abertura: 12 de dezembro de 2013
Horário de Abertura: 14:00 (quatorze horas).

PROTOCOLO Nº 41006123
Em: 30/12/13 h: 08:30
Ones
FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 150/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

Aos 12 de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 209/2013, Licitação nº 122/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
PARAISO DAS FLORES LTDA – ME	04.218.899/0001-74	NÃO

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, e considerando que a única empresa participante não enviou representante a sessão e que o valor proposto está abaixo do valor máximo estabelecido pela administração municipal, o mesmo foi aceito, conforme resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PARAISO DAS FLORES LTDA – ME	R\$ 42.605,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 42.605,00
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
PARAISO DAS FLORES LTDA – ME	04.218.899/0001-74	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Fernando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2013.

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 209/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

Expedição: 29/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
PARAISO DAS FLORES LTDA-ME	Não Especificado	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PINGO DE OURO, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE AL	CX	8,6000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		6,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FLORES DIVERSAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE A	CX	9,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		6,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	AZALEIAS CORES VARIADAS, MUDA COM NO MINIMO 10	UN	6,4500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		6,1000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TIPUANA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	19,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		15,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	EXTREMOSA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	14,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		12,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PATA VACA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	16,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		14,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BUXOS BOLA, TAMANHO MEDIO	UN	23,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		18,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 209/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

Expedição: 29/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MUDAS DE BUGANVILLE, COM NO MINIMO 1,50 MTS DE	UN	17,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		17,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	VASO DE CIMENTO COM FORMATO GOMO COM 50 CM	UN	75,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		75,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	VASO DE CIMENTO TIPO TACA COM 65 CM ALT X 45 CM	UN	70,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		70,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	LEIVA DE GRAMA ESMERALDA	M²	7,1000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		6,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	QUARESMEIRA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	33,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		26,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CANELA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	22,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		19,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CEDRO EUROPA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	45,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		40,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	AGAVE ATENUADA, TAMANHO MEDIO	UN	25,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		20,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 209/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

Expedição: 29/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	AGAVES DIVERSAS ESPECIES, TAMANHO MEDIO	UN	22,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		22,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	LANTANA, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	CX	32,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		30,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PALMEIRA ARECA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE A	UN	12,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		12,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	LIMITADOR DE GRAMA, CONFECCIONADO EM POLIETILE	MT	2,7500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		2,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PALMEIRA FENIX COM 1,00 MT DE ALTURA	UN	73,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		60,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	IXORIA DIVERSAS CORES, MUDA COM NO MINIMO 10 CM	UN	31,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		31,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	KAYZUCA COM 1,00 A 1,50 MT DE ALTURA	UN	73,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		65,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	FHORMIO VARIEGATA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM	UN	20,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		20,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 209/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

Expedição: 29/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PLEOMELIA VARIEGATA, TAMANHO MEDIO	UN	71,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		60,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PLEOMELIA VERDE, TAMANHO MEDIO	UN	70,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		60,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	MUDAS DE FHORMIO VERDE, MUDA COM NO MINIMO 2	UN	8,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		8,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PINGO DE OURO, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE AL	CX	8,6000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FLORES DIVERSAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE A	CX	9,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	AZALEIAS CORES VARIADAS, MUDA COM NO MINIMO 10	UN	6,4500	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TIPUANA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	19,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	EXTREMOSA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	14,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PATA VACA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	16,0000	-
Sem Lances					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 209/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

Expedição: 29/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BUXOS BOLA, TAMANHO MEDIO	UN	23,3300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MUDAS DE BUGANVILLE, COM NO MINIMO 1,50 MTS DE	UN	17,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	VASO DE CIMENTO COM FORMATO GOMO COM 50 CM	UN	75,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	VASO DE CIMENTO TIPO TACA COM 65 CM ALT X 45 CM	UN	70,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	LEIVA DE GRAMA ESMERALDA	M²	7,1000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	QUARESMEIRA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	33,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CANELA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	22,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CEDRO EUROPA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	45,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	AGAVE ATENUADA, TAMANHO MEDIO	UN	25,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	AGAVES DIVERSAS ESPECIES, TAMANHO MEDIO	UN	22,5000	-
Sem Lances					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 209/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

Expedição: 29/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	LANTANA, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	CX	32,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PALMEIRA ARECA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE A	UN	12,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	LIMITADOR DE GRAMA, CONFECCIONADO EM POLIETILE	MT	2,7500	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PALMEIRA FENIX COM 1,00 MT DE ALTURA	UN	73,3300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	IXORIA DIVERSAS CORES, MUDA COM NO MINIMO 10 CM	UN	31,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	KAYZUCA COM 1,00 A 1,50 MT DE ALTURA	UN	73,3300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	FHORMIO VARIEGATA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM	UN	20,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PLEOMELIA VARIEGATA, TAMANHO MEDIO	UN	71,6700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PLEOMELIA VERDE, TAMANHO MEDIO	UN	70,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	MUDAS DE FHORMIO VERDE, MUDA COM NO MINIMO 2	UN	8,6700	-
Sem Lances					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 209/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

Expedição: 29/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PINGO DE OURO, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE AL	CX	8,6000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		6,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FLORES DIVERSAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE AL	CX	9,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		6,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	AZALEIAS CORES VARIADAS, MUDA COM NO MINIMO 10	UN	6,4500	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		6,1000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TIPUANA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	19,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		15,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	EXTREMOSA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	14,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		12,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PATA VACA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	16,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		14,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BUXOS BOLA, TAMANHO MEDIO	UN	23,3300	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		18,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MUDAS DE BUGANVILLE, COM NO MINIMO 1,50 MTS DE	UN	17,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 209/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

Expedição: 29/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME	17,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	VASO DE CIMENTO COM FORMATO GOMO COM 50 CM	UN	75,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME	75,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	VASO DE CIMENTO TIPO TACA COM 65 CM ALT X 45 CM	UN	70,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME	70,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	LEIVA DE GRAMA ESMERALDA	M²	7,1000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME	6,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	QUARESMEIRA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	33,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME	26,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CANELA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	22,5000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME	19,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CEDRO EUROPA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	45,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME	40,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	AGAVE ATENUADA, TAMANHO MEDIO	UN	25,5000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME	20,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	AGAVES DIVERSAS ESPECIES, TAMANHO MEDIO	UN	22,5000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 209/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

Expedição: 29/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME	22,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	LANTANA, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	CX	32,5000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME	30,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PALMEIRA ARECA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE AL	UN	12,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME	12,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	LIMITADOR DE GRAMA, CONFECCIONADO EM POLIETILE	MT	2,7500	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME	2,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PALMEIRA FENIX COM 1,00 MT DE ALTURA	UN	73,3300	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME	60,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	IXORIA DIVERSAS CORES, MUDA COM NO MINIMO 10 CM	UN	31,5000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME	31,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	KAYZUCA COM 1,00 A 1,50 MT DE ALTURA	UN	73,3300	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME	65,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	FHORMIO VARIEGATA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM	UN	20,5000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME	20,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PLEOMELIA VARIEGATA, TAMANHO MEDIO	UN	71,6700	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 209/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

Expedição: 29/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME	60,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PLEOMELIA VERDE, TAMANHO MEDIO	UN	70,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		60,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	MUDAS DE FHORMIO VERDE, MUDA COM NO MINIMO 2	UN	8,6700	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		8,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PINGO DE OURO, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE AL	CX	8,6000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FLORES DIVERSAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE A	CX	9,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	AZALEIAS CORES VARIADAS, MUDA COM NO MINIMO 10	UN	6,4500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TIPUANA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	19,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	EXTREMOSA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	14,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PATA VACA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	16,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 209/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

Expedição: 29/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

1	7	BUXOS BOLA, TAMANHO MEDIO	UN	23,3300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MUDAS DE BUGANVILLE, COM NO MINIMO 1,50 MTS DE	UN	17,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	VASO DE CIMENTO COM FORMATO GOMO COM 50 CM	UN	75,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	VASO DE CIMENTO TIPO TACA COM 65 CM ALT X 45 CM	UN	70,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	LEIVA DE GRAMA ESMERALDA	M²	7,1000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	QUARESMEIRA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	33,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CANELA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	22,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CEDRO EUROPA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	45,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	AGAVE ATENUADA, TAMANHO MEDIO	UN	25,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	AGAVES DIVERSAS ESPECIES, TAMANHO MEDIO	UN	22,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 209/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

Expedição: 29/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

1	17	LANTANA, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	CX	32,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PALMEIRA ARECA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE A	UN	12,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	LIMITADOR DE GRAMA, CONFECCIONADO EM POLIETILE	MT	2,7500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PALMEIRA FENIX COM 1,00 MT DE ALTURA	UN	73,3300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	IXORIA DIVERSAS CORES, MUDA COM NO MINIMO 10 CM	UN	31,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	KAYZUCA COM 1,00 A 1,50 MT DE ALTURA	UN	73,3300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	FHORMIO VARIEGATA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM	UN	20,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PLEOMELIA VARIEGATA, TAMANHO MEDIO	UN	71,6700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PLEOMELIA VERDE, TAMANHO MEDIO	UN	70,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	MUDAS DE FHORMIO VERDE, MUDA COM NO MINIMO 2	UN	8,6700	-
Sem lançamentos					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 209/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

Expedição: 29/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PINGO DE OURO, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE AL	CX	8,6000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FLORES DIVERSAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE AL	CX	9,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	AZALEIAS CORES VARIADAS, MUDA COM NO MINIMO 10	UN	6,4500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TIPUANA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	19,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	EXTREMOSA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	14,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PATA VACA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	16,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BUXOS BOLA, TAMANHO MEDIO	UN	23,3300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MUDAS DE BUGANVILLE, COM NO MINIMO 1,50 MTS DE	UN	17,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	VASO DE CIMENTO COM FORMATO GOMO COM 50 CM A	UN	75,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	VASO DE CIMENTO TIPO TACA COM 65 CM ALT X 45 CM	UN	70,0000	-
Sem Negociação					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 209/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

Expedição: 29/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	LEIVA DE GRAMA ESMERALDA	M²	7,1000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	QUARESMEIRA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	33,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CANELA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	22,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CEDRO EUROPA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	45,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	AGAVE ATENUADA, TAMANHO MEDIO	UN	25,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	AGAVES DIVERSAS ESPECIES, TAMANHO MEDIO	UN	22,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	LANTANA, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	CX	32,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PALMEIRA ARECA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE A	UN	12,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	LIMITADOR DE GRAMA, CONFECCIONADO EM POLIETILE	MT	2,7500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PALMEIRA FENIX COM 1,00 MT DE ALTURA	UN	73,3300	-
Sem Negociação					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 209/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

Expedição: 29/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	IXORIA DIVERSAS CORES, MUDA COM NO MINIMO 10 CM	UN	31,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	KAYZUCA COM 1,00 A 1,50 MT DE ALTURA	UN	73,3300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	FHORMIO VARIEGATA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM	UN	20,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PLEOMELIA VARIEGATA, TAMANHO MEDIO	UN	71,6700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PLEOMELIA VERDE, TAMANHO MEDIO	UN	70,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	MUDAS DE FHORMIO VERDE, MUDA COM NO MINIMO 2	UN	8,6700	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
PARAISO DAS FLORES LTDA-ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PINGO DE OURO, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE AL	CX	8,6000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		6,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FLORES DIVERSAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE A	CX	9,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		6,5000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 209/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

Expedição: 29/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	AZALEIAS CORES VARIADAS, MUDA COM NO MINIMO 10	UN	6,4500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		6,1000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TIPUANA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	19,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		15,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	EXTREMOSA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	14,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		12,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PATA VACA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	16,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		14,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BUXOS BOLA, TAMANHO MEDIO	UN	23,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		18,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MUDAS DE BUGANVILLE, COM NO MINIMO 1,50 MTS DE	UN	17,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		17,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	VASO DE CIMENTO COM FORMATO GOMO COM 50 CM	UN	75,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		75,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	VASO DE CIMENTO TIPO TACA COM 65 CM ALT X 45 CM	UN	70,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		70,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 209/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

Expedição: 29/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	LEIVA DE GRAMA ESMERALDA	M²	7,1000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		
1			PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		
			6,9000		
			-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	QUARESMEIRA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	33,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		
1			PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		
			26,0000		
			-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CANELA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	22,5000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		
1			PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		
			19,0000		
			-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CEDRO EUROPA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	45,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		
1			PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		
			40,0000		
			-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	AGAVE ATENUADA, TAMANHO MEDIO	UN	25,5000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		
1			PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		
			20,0000		
			-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	AGAVES DIVERSAS ESPECIES, TAMANHO MEDIO	UN	22,5000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		
1			PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		
			22,5000		
			-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	LANTANA, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	CX	32,5000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		
1			PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		
			30,0000		
			-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PALMEIRA ARECA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE A	UN	12,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		
1			PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		
			12,0000		
			-		



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 209/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

Expedição: 29/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	LIMITADOR DE GRAMA, CONFECCIONADO EM POLIETILE	MT	2,7500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		2,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PALMEIRA FENIX COM 1,00 MT DE ALTURA	UN	73,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		60,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	IXORIA DIVERSAS CORES, MUDA COM NO MINIMO 10 CM	UN	31,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		31,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	KAYZUCA COM 1,00 A 1,50 MT DE ALTURA	UN	73,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		65,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	FHORMIO VARIEGATA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM	UN	20,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		20,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PLEOMELIA VARIEGATA, TAMANHO MEDIO	UN	71,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		60,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PLEOMELIA VERDE, TAMANHO MEDIO	UN	70,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		60,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	MUDAS DE FHORMIO VERDE, MUDA COM NO MINIMO 2	UN	8,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		8,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 209/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

Expedição: 29/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		PARAISO DAS FLORES LTDA-ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	PINGO DE OURO, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	CX	6,9000
1	2	FLORES DIVERSAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	CX	6,5000
1	3	AZALEIAS CORES VARIADAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALT	UN	6,1000
1	4	TIPUANA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	15,0000
1	5	EXTREMOSA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	12,0000
1	6	PATA VACA, MUDA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	14,0000
1	7	BUXOS BOLA, TAMANHO MEDIO	UN	18,0000
1	8	MUDAS DE BUGANVILLE, COM NO MINIMO 1,50 MTS DE ALTURA	UN	17,0000
1	9	VASO DE CIMENTO COM FORMATO GOMO COM 50 CM ALT X 55CM	UN	75,0000
1	10	VASO DE CIMENTO TIPO TACA COM 65 CM ALT X 45 CM DE BOCA	UN	70,0000
1	11	LEIVA DE GRAMA ESMERALDA	M²	6,9000
1	12	QUARESMEIRA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	26,0000
1	13	CANELA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	19,0000
1	14	CEDRO EUROPA COM 1,80 A 2,00 MT DE ALTURA	UN	40,0000
1	15	AGAVE ATENUADA, TAMANHO MEDIO	UN	20,0000
1	16	AGAVES DIVERSAS ESPECIES, TAMANHO MEDIO	UN	22,5000
1	17	LANTANA, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	CX	30,0000
1	18	PALMEIRA ARECA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	UN	12,0000
1	19	LIMITADOR DE GRAMA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, SEM BO	MT	2,6000
1	20	PALMEIRA FENIX COM 1,00 MT DE ALTURA	UN	60,0000
1	21	IXORIA DIVERSAS CORES, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTUR	UN	31,0000
1	22	KAYZUCA COM 1,00 A 1,50 MT DE ALTURA	UN	65,0000
1	23	FHORMIO VARIEGATA, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA	UN	20,0000
1	24	PLEOMELIA VARIEGATA, TAMANHO MEDIO	UN	60,0000
1	25	PLEOMELIA VERDE, TAMANHO MEDIO	UN	60,0000
1	26	MUDAS DE FHORMIO VERDE, MUDA COM NO MINIMO 20 CM DE AL	UN	8,0000

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.218.899/0001-74

Data da Emissão : 20/09/2013

Hora da Emissão : 14:44:14

Código de Controle da Certidão : 21D9.B8B5.AD63.9BAC

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 20/09/2013, com validade até 19/03/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE REVENUE E FINANÇAS
SECRETARIA DO TRIBUTÁRIO E DA RECEITA



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
12/12/2013 - 14:24:38

Informações do Documento

Certidão	10877984-36
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 04218899/0001-74 PARAISO DAS FLORES LTDA ME
Finalidade	LICITACAO LICITACAO
Emissão	08/09/2013 - 00:10:50
Data de Validade	06/01/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

Nossa maior obra é cuidar da nossa gente.

A+ A- Restaurar

[Ajuda](#)
[Fechar](#)

Tributos

Validação de Documentos



Título do Documento: Certidão Negativa

Código de Controle: DCA0RIO4QNYU0481

Data de Emissão: 11/11/2013

Válida Até: 10/01/2014

Certidão dentro do prazo de validade!

Contribuinte: PARAÍSO DAS FLORES LTDA

Nome Fantasia: - PARAÍSO DAS FLORES

CNPJ/CPF: CNPJ: 04.218.899/0001-74

Endereço: JOSÉ MARIA DE MATTOS,, 219

Bairro: - CENTRO

Cidade: - Bituruna

CEP: 84640-000

UF: PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000692013-14024899

Nome: PARAISO DAS FLORES LTDA - ME

CNPJ: 04.218.899/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2013.

Válida até 17/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidões Emitidas

CGC: 04.218.899/0001-74 - PARAISO DAS FLORES LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
692013-14024899	18/09/2013	4	17/03/2014		
362013-14024899	20/05/2013	4	16/11/2013		
622012-14024899	30/11/2012	4	29/05/2013		
232012-14024899	13/06/2012	4	10/12/2012		
18712012-14024070	14/03/2012	4	10/09/2012		
79042011-14024070	28/10/2011	4	25/04/2012		
33402011-14024070	06/05/2011	4	02/11/2011		
68182010-14024070	10/11/2010	4	09/05/2011		
27642010-14024070	20/05/2010	4	16/11/2010		
57042009-14024070	24/11/2009	4	23/05/2010		
19882009-14024070	05/05/2009	4	01/11/2009		
37642008-14024070	04/11/2008	4	03/05/2009		
13152008-14024070	09/05/2008	4	05/11/2008		
1242008-14024070	18/01/2008	4	16/07/2008	08/05/2008	20:40:40
30222005-14024070	07/10/2005	4	05/04/2006		
21682002-14024070	09/10/2002	3	08/12/2002	09/10/2002	

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04218899/0001-74

Razão Social: PARAISO DAS FLORES LTDA

Nome Fantasia: PARAISO DAS FLORES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120900371952250586
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111916123603179431
20/10/2013	20/10/2013 a 18/11/2013	2013102000033850654650
30/09/2013	30/09/2013 a 29/10/2013	2013093010552229339183
10/09/2013	10/09/2013 a 09/10/2013	2013091001142847859863
21/08/2013	21/08/2013 a 19/09/2013	2013082100093940082609
01/08/2013	01/08/2013 a 30/08/2013	2013080108060314003528
12/07/2013	12/07/2013 a 10/08/2013	2013071200040565891803
22/06/2013	22/06/2013 a 21/07/2013	2013062222314415632196
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	2013060323034210804580
15/05/2013	15/05/2013 a 13/06/2013	2013051510054405671645
24/04/2013	24/04/2013 a 23/05/2013	2013042410522374455467
04/04/2013	04/04/2013 a 03/05/2013	2013040411000850848287
08/03/2013	08/03/2013 a 06/04/2013	2013030811092765164896
15/02/2013	15/02/2013 a 16/03/2013	2013021514524621636000
08/01/2013	08/01/2013 a 06/02/2013	2013010809260579044320
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	2012121914373272235413
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112915011468898200
07/11/2012	07/11/2012 a 06/12/2012	2012110714023440356793
17/10/2012	17/10/2012 a 15/11/2012	2012101715131580842260
19/09/2012	19/09/2012 a 18/10/2012	2012091909212162607722
28/08/2012	28/08/2012 a 26/09/2012	2012082810241880545562
27/07/2012	27/07/2012 a 25/08/2012	2012072710421975083445
05/07/2012	05/07/2012 a 03/08/2012	2012070510092523946705
13/06/2012	13/06/2012 a 12/07/2012	2012061308250469912410
22/05/2012	22/05/2012 a 20/06/2012	2012052215550209353572
24/04/2012	24/04/2012 a 23/05/2012	2012042413415841976513
02/04/2012	02/04/2012 a 01/05/2012	2012040217552151115933
08/03/2012	08/03/2012 a 06/04/2012	2012030808204569195750
07/02/2012	07/02/2012 a 07/03/2012	2012020715571908585359
08/01/2012	08/01/2012 a 06/02/2012	2012010807562109133839
07/12/2011	07/12/2011 a 05/01/2012	2011120702123987512958
28/10/2011	28/10/2011 a 26/11/2011	2011102817025236476606



06/09/2011	06/09/2011 a 05/10/2011	2011090615270311778646
16/08/2011	16/08/2011 a 14/09/2011	2011081616402373390409
27/07/2011	27/07/2011 a 25/08/2011	2011072710503617751282
05/07/2011	05/07/2011 a 03/08/2011	2011070514344031522107
13/06/2011	13/06/2011 a 12/07/2011	2011061310311790707680
24/05/2011	24/05/2011 a 22/06/2011	2011052415450225034234
13/04/2011	13/04/2011 a 12/05/2011	2011041317253040771512
21/03/2011	21/03/2011 a 19/04/2011	2011032111331197871930
28/02/2011	28/02/2011 a 29/03/2011	2011022808534863128840
07/02/2011	07/02/2011 a 08/03/2011	2011020713234489904556
18/01/2011	18/01/2011 a 16/02/2011	2011011810435703878580
29/12/2010	29/12/2010 a 27/01/2011	2010122910233906965267
07/12/2010	07/12/2010 a 05/01/2011	2010120709232322144020
17/11/2010	17/11/2010 a 16/12/2010	2010111708333235704752
20/09/2010	20/09/2010 a 19/10/2010	2010092009050633277498
30/08/2010	30/08/2010 a 28/09/2010	2010083011120768012642

Resultado da consulta em 12/12/2013 às 14:27:37

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARAISO DAS FLORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.218.899/0001-74

Certidão nº: 39626136/2013

Expedição: 06/12/2013, às 15:24:05

Validade: 03/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARAISO DAS FLORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.218.899/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013

DATA: 29/11/13

ABERTURA: 12/12/13

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	6,90	690,00
2	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	6,50	3.250,00
3	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	6,10	610,00
4	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	15,00	1.500,00
5	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	12,00	1.200,00
6	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	14,00	1.400,00
7	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	18,00	900,00
8	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	17,00	510,00
9	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	75,00	750,00
10	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	70,00	700,00
11	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	6,90	13.800,00
12	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	26,00	780,00
13	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	19,00	3.800,00
14	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	40,00	400,00
15	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	20,00	200,00
16	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	22,50	225,00
17	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	30,00	3.000,00
18	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	12,00	1.800,00
19	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	2,60	1.300,00
20	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	60,00	1.200,00
21	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	31,00	930,00
22	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	65,00	1.300,00
23	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	20,00	1.000,00
24	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	60,00	600,00
25	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	60,00	600,00
26	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	8,00	160,00

Fernando

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	04.218.899/0001-74	42.605,00	

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 42.605,00 (quarenta e dois mil seiscientos e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2013.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 599/2013

PROTOCOLO nº 251/2013

OBJETO: Registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas e materiais para paisagismo a serem colocadas nos canteiros centrais e rotatórias, bem como em diversos locais do Município, conforme discriminado no objeto do presente edital.

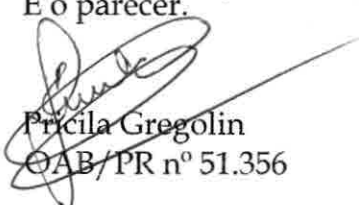
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

12 de dezembro de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor de R\$ 42.605,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e cinco reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013

DATA: 29/11/13

ABERTURA: 12/12/13

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 122/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	6,90	690,00
2	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	6,50	3.250,00
3	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	6,10	610,00
4	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	15,00	1.500,00
5	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	12,00	1.200,00
6	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	14,00	1.400,00
7	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	18,00	900,00
8	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	17,00	510,00
9	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	75,00	750,00
10	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	70,00	700,00
11	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	6,90	13.800,00
12	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	26,00	780,00
13	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	19,00	3.800,00
14	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	40,00	400,00
15	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	20,00	200,00
16	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	22,50	225,00
17	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	30,00	3.000,00
18	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	12,00	1.800,00
19	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	2,60	1.300,00
20	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	60,00	1.200,00
21	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	31,00	930,00
22	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	65,00	1.300,00
23	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	20,00	1.000,00
24	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	60,00	600,00
25	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	60,00	600,00
26	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	8,00	160,00

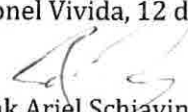
Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	04.218.899/0001-74	42.605,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 42.605,00 (quarenta e dois mil seiscentos e cinco reais).

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2013.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 23 de Dezembro de 2013

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0500

Página 41 / 094

XVIII - O encaminhamento, após avaliação, as diversas instituições financeiras, de projetos para obtenção de apoio creditício;
XIX - O recebimento e a análise, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, dos relatórios de acompanhamento dos projetos financiados com recursos do FAT;
XX - A elaboração de relatórios sobre a análise procedida, encaminhando-os ao Conselho Estadual do Trabalho;
XXI - A articulação com entidades de formação profissional em geral, inclusive escolas técnicas, sindicatos de pequena e microempresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parceria na qualificação e assistência técnica aos beneficiários de financiamentos com recursos do FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias, em sintonia com as orientações dos Conselhos Regional e Estadual do Trabalho;
XXII - A indicação de áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito dos Programas de Geração de Emprego e Renda.

Art. 3º - O Conselho Municipal do Trabalho compõe-se de forma tripartite e paritária, por: I - 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Público;

II - 02 (dois) representantes indicados pelas entidades de trabalhadores;

III - 02 (dois) representantes indicados pelas entidades patronais.

§ 1º - Os órgãos e demais instituições a que se refere este artigo indicarão um membro titular e um suplente, podendo propor, a qualquer tempo, a substituição dos respectivos representantes.

§ 2º - Os membros indicados formalmente pelas instituições e órgãos participantes do Conselho serão encaminhados, pelo Prefeito Municipal, ao Presidente do Conselho Estadual do Trabalho para nomeação, conforme o disposto no Regimento Interno do mesmo Conselho.

§ 3º - O mandato de cada representante será de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

§ 4º - As instituições, inclusive financeiras, que interagirem com o Conselho, poderão participar das reuniões, se convidadas, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre assuntos abordados, sem, entretanto, ter direito a voto.

§ 5º - Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 4º - A Presidência do Conselho Municipal e Relações do Trabalho será exercida em sistema de rodízio, entre as bancadas representativas do poder público, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do Presidente a duração de 12 (doze) meses e vedada a recondução para o período consecutivo.

Art. 5º - O Conselho Municipal do Trabalho contará com um Secretário Executivo, que será o Gerente da Agência do Trabalhador local.

Art. 6º - O Departamento de Indústria e Comércio dará o necessário apoio técnico e administrativo às atividades do Conselho Municipal do Trabalho.

Art. 7º - A organização e o funcionamento deste Conselho serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua instalação, e submetido à homologação do Conselho Estadual do Trabalho.

Parágrafo Único - Poderá ser prevista, no Regimento Interno, a criação de Grupos Temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas, com o objetivo de subsidiar as deliberações do Conselho, sendo que, em nenhuma hipótese, o número de componentes desses Grupos será superior ao de representantes no Conselho.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Cod078704

DECRETO Nº 5383, de 20 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, inciso XVIII e parágrafo 2º da Lei Municipal 989/89 de 13 de maio de 1989, em seu artigo 20, considerando o aumento de preço dos combustíveis, manutenção dos veículos e demais custos do sistema de transporte, conforme deliberação de aumento aprovada no dia 17 de dezembro 2013 pelo Conselho Rodoviário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) o valor da passagem de Transporte Coletivo Urbano do Município de Coronel Vivida.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4602 de 30 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte dias) do mês de dezembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Cod079725

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013

DATA: 29/11/13 ABERTURA: 12/12/13 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 122/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	6,90	690,00
2	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	6,50	3.250,00
3	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	6,10	610,00
4	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	15,00	1.500,00
5	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	12,00	1.200,00
6	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	14,00	1.400,00
7	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	18,00	900,00
8	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	17,00	510,00
9	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	75,00	750,00
10	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	70,00	700,00
11	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	6,90	13.800,00
12	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	26,00	780,00
13	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	19,00	3.800,00
14	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	40,00	400,00
15	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	20,00	200,00
16	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	22,50	225,00
17	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	30,00	3.000,00
18	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	12,00	1.800,00
19	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	2,80	1.300,00
20	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	60,00	1.200,00
21	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	31,00	930,00
22	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	65,00	1.300,00
23	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	20,00	1.000,00
24	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	60,00	600,00
25	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	60,00	600,00
26	PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	8,00	160,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PARAÍSO DAS FLORES LTDA ME	04.218.899/0001-74	42.605,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 42.605,00 (quarenta e dois mil seiscientos e cinco reais).

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod078704

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2013

DATA: 06/12/13 ABERTURA: 20/12/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AUTÔNOMA DENOMINADA AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PÚBLICO OU PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA EXECUTAR/ GERIR PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, QUE PASSA A REGER A CONTRATAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Tendo em vista que a única proponente participante foi INABILITADA, a licitação foi considerada FRACASSADA.

Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod079725

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 182/2013 - Pregão Presencial nº 117/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Detentora: ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 84.836.931/0001-14. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de cama para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas. Valor total estimado de R\$ 17.435,00 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 183/2013 - Pregão Presencial nº 117/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Detentora: DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.553.943/0001-30. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de cama para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas. Valor total estimado de R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil e cento e cinquenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Cod079725